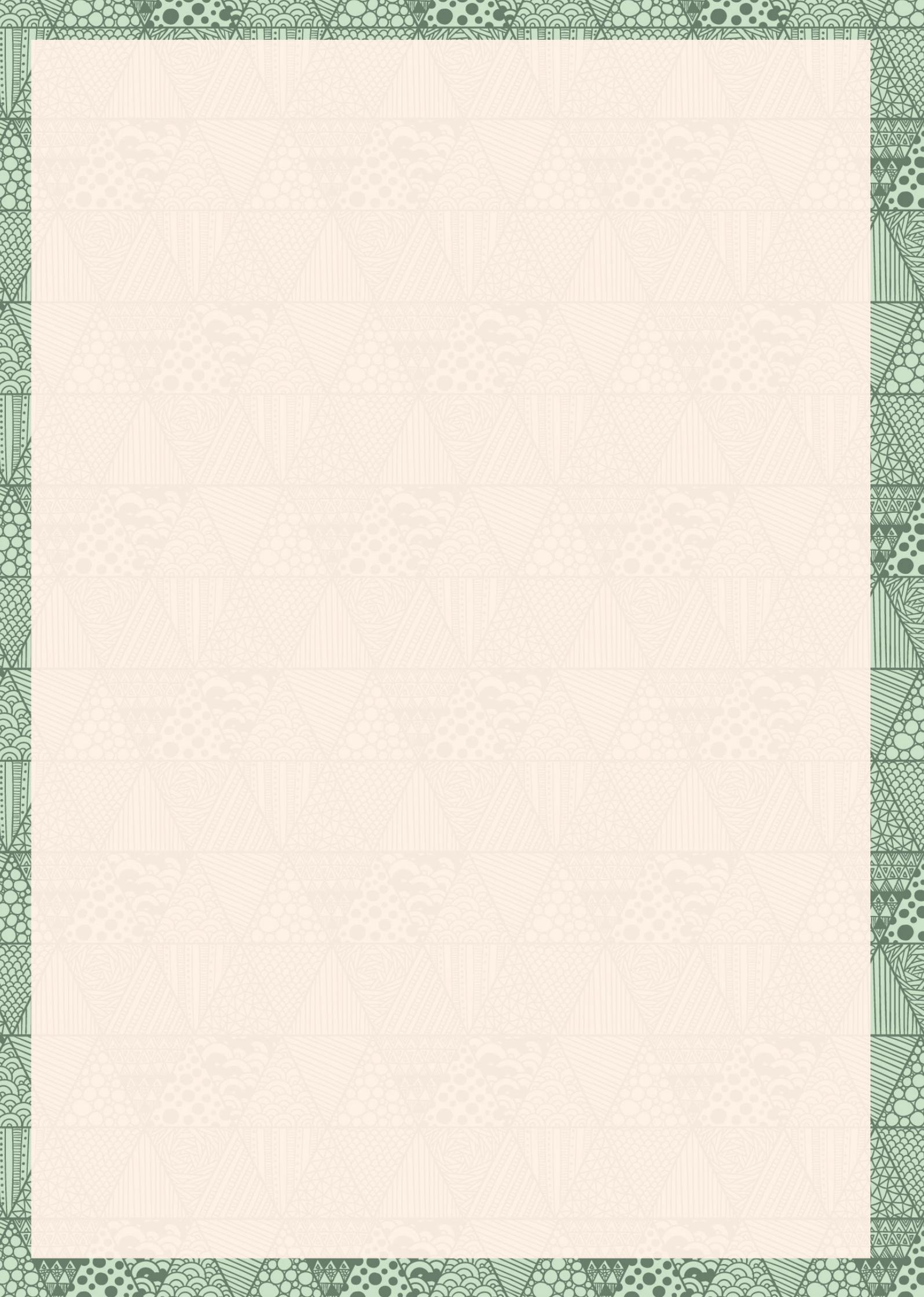


# PLANO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

*Promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável*





## APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária de Minas Gerais - EPS é resultado da III Conferência Estadual de Economia Popular Solidária - Coees, realizada em junho de 2014, que reuniu os diversos segmentos do movimento de Economia Popular Solidária.

No processo de elaboração do plano, foram consideradas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Economia Solidária, as quais orientaram as proposições deliberadas na III Coees.

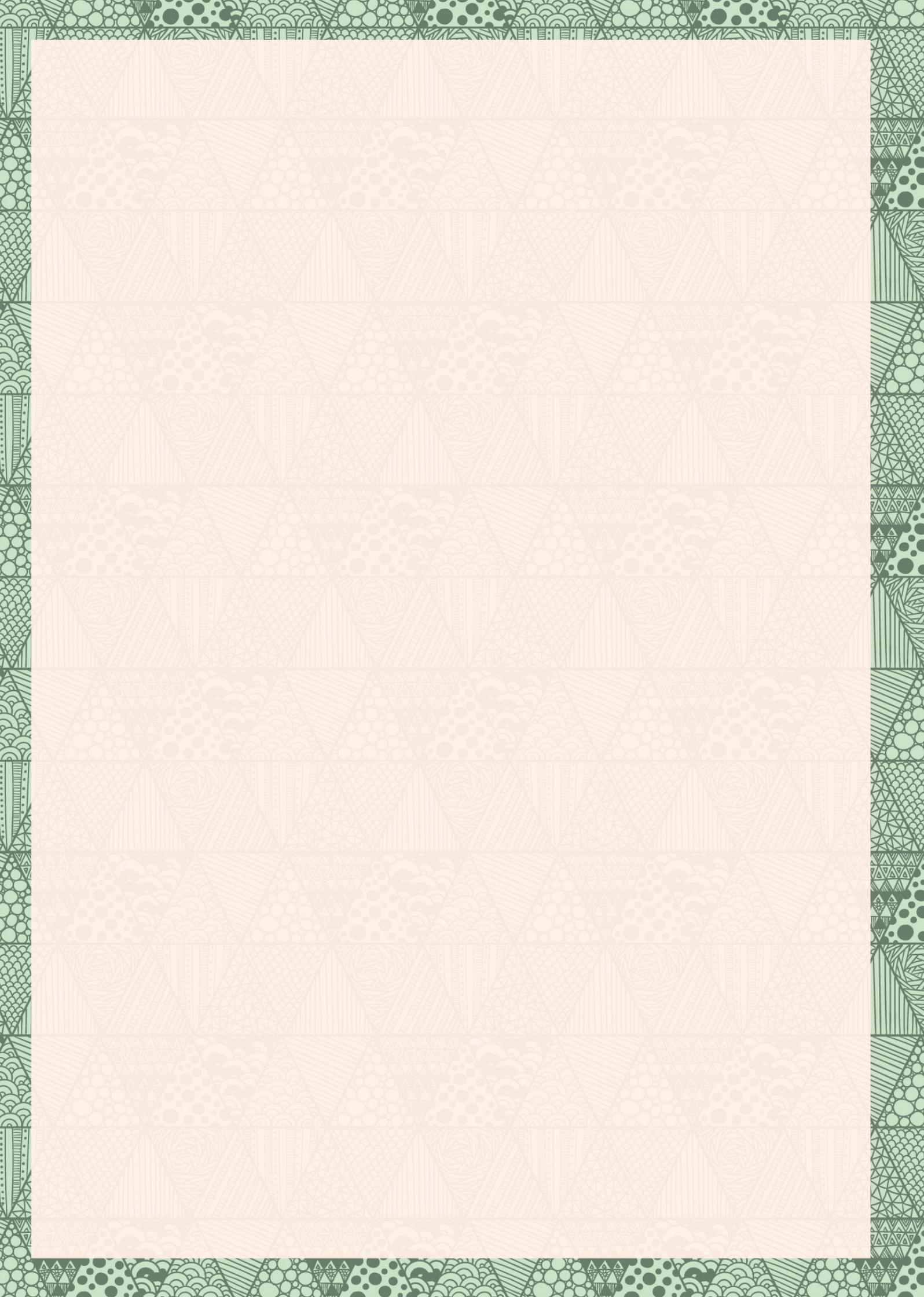
Assim, o plano reflete as propostas construídas de forma participativa e democrática, constituindo-se como principal diretriz desta política pública no estado de Minas Gerais. É, portanto, a consolidação de uma agenda de execução de proposições articuladas e um instrumento de controle social.

Nesse sentido, afirma-se que, por meio da implementação e concretização sistemática das ações aqui propostas, o estado de Minas Gerais logrará produzir efetivos resultados e impactos na perspectiva de promoção do desenvolvimento sustentável e solidário, bem como da superação das desigualdades sociais, tendo a Economia Popular Solidária como uma das principais estratégias para a melhoria da qualidade de vida das cidadãs e dos cidadãos mineiros.

É com satisfação que o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária reafirma o compromisso de promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável, apresentando à sociedade mineira o Plano Estadual de Desenvolvimento de Economia Popular Solidária para o período 2015-2019.



**Maria Geralda de Souza Lopes**  
Presidente do Conselho Estadual da  
Economia Popular Solidária - Ceeps/MG



## **Ficha Técnica**

### **Conselho Estadual da Economia Popular Solidaria – Ceeps**

Presidente: Maria Geralda de Souza Lopes  
Cooperativa de Portadores de Deficiência Ltda.

Secretaria Executiva: Jane Marisa da Silva  
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Representantes do Governo: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - Sedese (Titular: Antônio Roberto Lambertucci); Secretaria de Estado da Fazenda - SEF (Titular: José Márcio Rocha de Oliveira / Suplente: Hely Lembi Ferreira); Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA (Titular: Erineu Resende Rosa Ferreira / Suplente: Bárbara Luiza Ramos); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE (Titular: João Israel Neiva / Suplente: Suellen Nascimento dos Santos); Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES (Titular: Kátia Ferraz Ferreira / Suplente: Regina Maria Fernandes); Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Titular: Carina da Fonseca Ribeiro / Suplente: Grécia Mara Borges da Silva).

Representantes da sociedade civil: Ação Faça Uma Família Sorrir (Titular: Jeanne Aparecida Venâncio do Amaral Nunes Souza / Suplente: Leiva Elias Cardoso Dias); Central de Movimento Popular do Triângulo e Alto Paranaíba (Titular: Sérgio dos Santos Neves / Suplente: José Eustáquio de Oliveira); Cooperativa de Portadores de Deficiência Ltda. (Titular: Maria Geralda de Souza Lopes / Suplente: Claudia De Carvalho Rego); Providência Nossa Senhora da Conceição (Titular: Belmiro Alves de Freitas / Suplente: Maria Amélia de Jesus Neta); Instituto Pauline Reichstul (Titular: Arthur do Amaral Lauriano / Suplente: Renato Ramos da Silva); Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte (Titular: Marinalva Maria de Jesus / Suplente: Paulo Sérgio Alves Araujo).

### **Delegados da III Conferência Estadual de Economia Popular Solidária – Coees**

Fórum Regional do Campo das Vertentes: Empreendimentos Econômicos Solidários: Maria Gorethi Lecio (titular), Carmem Lúcia da Silva (titular), Tatiane Leone de Andrade Arruda Azevedo (titular), Marisa Ferreira Mendes (titular) e Leonilda Leone de Andrade (Suplente). Entidades de Apoio e Fomento: Nivaldo Neiros (titular), Valderi Leite (titular), Roberto Galvão de Brito Lira (titular) e Maria Aparecida Torres de Melo (titular). Gestor Público: Conceição Maria do Carmo de Souza Costa (titular).

Fórum Regional do Médio Piracicaba: Empreendimentos Econômicos Solidários: Daniel Gonçalves (titular), Sebastião Francisco da Silva (titular), Geraldo Moreira (titular) e Maria Auxiliadora Paulo (titular), Soleana Martins Leão (suplente), Ocilma

Aparecida da Silva (suplente) e Efigênia Martinha de Jesus (suplente). Entidades de Apoio e Fomento: Dirciléia Aparecida da Mata (titular) e Lucimere da Silva Leão (titular). Gestor Público: Vicente Umberto dos Santos (titular) e Karina Silva Liav (titular).

Fórum Regional Metropolitano: Empreendimentos Econômicos Solidários: Francisca Maria da Silva (titular), Cleonice Ferreira Nunes Lopes (titular), João Lopes do Nascimento Neto (titular), Neuza Maria Ferreira (titular), Tereza Cristina da Silva (titular), Aelson pereira dos Santos (titular) e Francisca Paulina da Silva (titular). Entidades de Apoio e Fomento: Arthur do Amaral Lauriano (titular), Flávia Assis Alves (titular), Belmiro Alves de Freitas (titular), Roseny de Almeida (titular), Rogério Alves Henriques (titular) e Jeanne Ap.V.do Amaral N. Souza (titular). Gestores Públicos: Jane Marisa da Silva (titular), Fabíola Barbosa Martins Castro (titular), Virgínia Xavier Diniz (titular), Maria Lúcia Silva (titular), Hélio Augusto Martins Rabelo (titular) e Erineu Resende Rosa Ferreira (titular).

Fórum Regional do Noroeste: Empreendimentos Econômicos Solidários: Ione Souza Dias (titular), Joviana Pereira de Araújo (titular), Joaquim Carlos Mendes dos Santos (titular), Maria Alves Ferreira (titular) e Sebastião Ribeiro dos Reis (suplente).

Fórum Regional do Norte de Minas: Empreendimentos Econômicos Solidários: Vicentina Bispo de Almeida Corte (titular), Maria Aparecida R. Rocha (titular) e Célia Ferreira Costa (titular). Entidades de Apoio e Fomento: André Aristóteles da Rocha Muniz (titular) e Humberto Wagner Gusmão (titular). Gestor Público: Luiz Vieira Filho (titular).

Fórum Regional do Sul de Minas: Empreendimentos Econômicos Solidários: Célio Eides Carvalho (titular), Rosangela Sérgio Francisco (titular), Marcelo Francisco da Silva (titular), Marcos Oliva Francisco (titular), Célio Eides Carvalho (suplente), Josefina Gonçalves de Jesus (suplente) e Luênia Maria Silva de Oliveira (suplente). Entidades de Apoio e Fomento: Édna Leite Ramos (titular), Irinéa Adisson e Souza (titular). Gestor Público: Nelson Pereira Rosa (titular).

Fórum Regional do Triângulo e Alto Paranaíba: Empreendimentos Econômicos Solidários: Maria Helena da Silva (titular), Ilma Naves Tavares (titular), Sônia de Fátima Medeiros Vasconcelos (titular) e Lucidalva Santos (titular).

Fórum Regional do Vale do Mucuri: Empreendimentos Econômicos Solidários: Maria Diva Maxakali (titular), Ciara Maxakali (titular), Cleudinicia Josué (titular), Adélia Maria Gomes dos Santos (titular) e Veronice dos Santos (titular). Entidade de Apoio e Fomento: Lindaura Gomes Fernandes (titular). Gestores Públicos: Willian Vieira Santos (titular) e José Arieleno Soares dos Santos (titular).

Fórum Regional do Vale do Rio Doce: Empreendimentos Econômicos Solidários: Meirilene Simplicio do Amaral Silva (titular), Minervina Germana da Silva (titular) e Creusa Batista dos Santos (titular). Gestores Públicos: Elisângela Eldany Ferreira (titular) e Rosa Helena Resende Queiroz (titular).

Fórum Regional da Zona da Mata: Empreendimentos Econômicos Solidários: Antônio Neves de Campos (titular), Tânia Mara de São José (titular), Armando dos Santos (titular), Maria Geralda de Souza Lopes (titular), Maria Aparecida Batista Bonifácio (titular) e Milene Silva da Silva (suplente). Entidades de Apoio e Fomento: Paulo Cezar de Oliveira (titular), Alexandre Pires Lage (titular) e Alisson Luis Bebiani (titular). Gestores Públicos: Rosângela Carvalho da Silva (titular) e Brenda Santunioni (titular).

### **Comissão Relatora do Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária**

Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares-ITCP: Daiane Jovelina de Oliveira, Thamara Cortes Novaes, Kennedy Sousa Cândido e Ramon da Silva Teixeira.

Empreendimento Econômico Solidário: Paula Gabriela da Silva Araújo (Buffet Amigos de Xica).

### **Comissão Revisora do Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária**

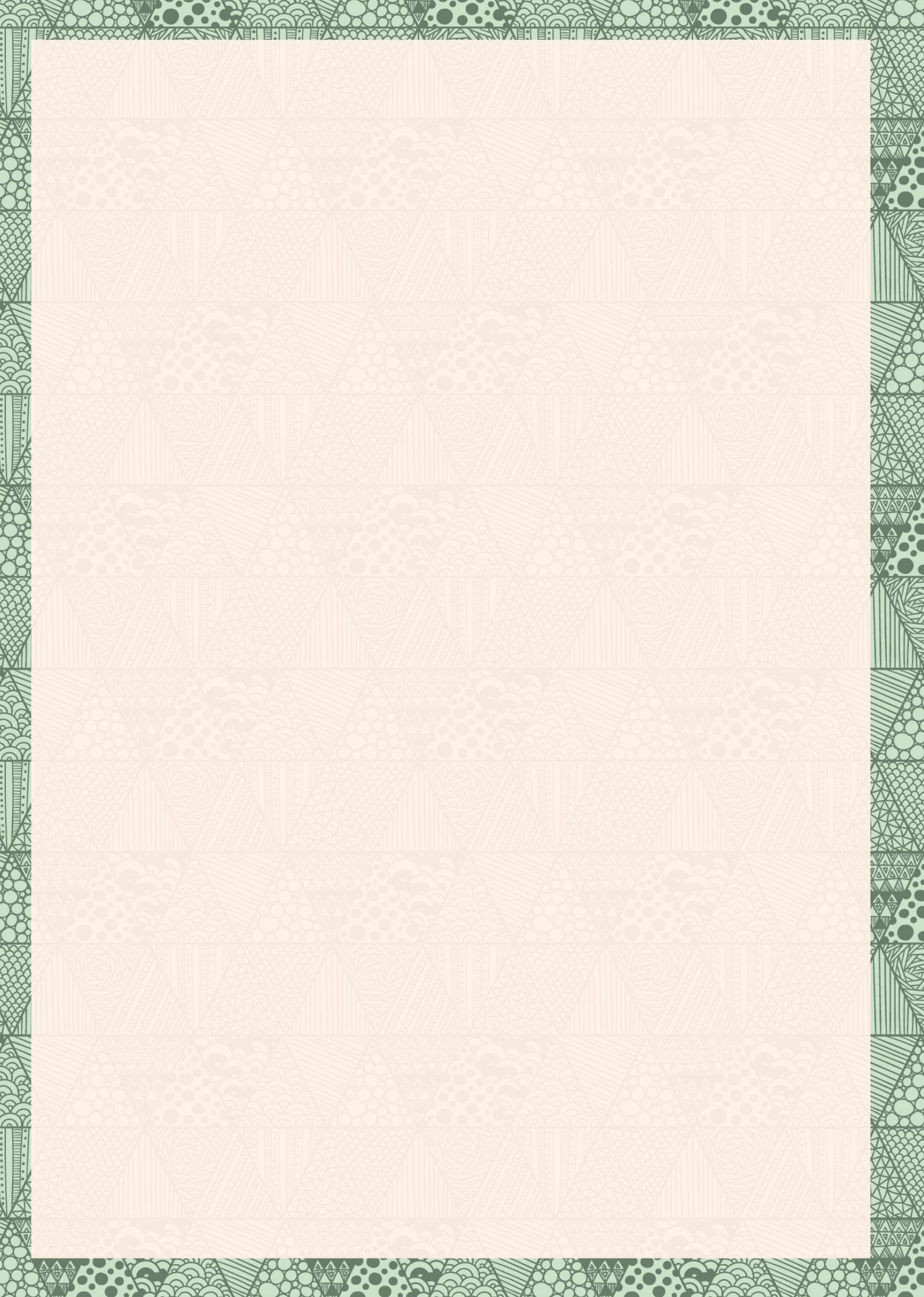
Empreendimento Econômico Solidário: João Lopes do Nascimento Neto (Cooperativa Mista dos Produtores Artesanais de Melo Viana).

Entidades de Apoio e Fomento: Roseny de Almeida (Instituto Marista de Solidariedade), Belmiro Alves de Freitas (Providência Nossa Senhora da Conceição), Geraldo Gonzaga Muniz (Núcleo de Estudos Sobre o Trabalho Humano/UFMG), Bianca A. Lima Costa (Coordenadora da ITCP-UFV), Pablo Ruiz Andrade Rossi (ITCP-UFV), Emerson Alcides da Silva (ITCP-UFV), Carla Cristina Balbino dos Santos (ITCP-UFV), Alisson Luís Bebiani (ITCP-UFV) e Gabriela Amanda da Silva Ferreira (ITCP-UFV).

Gestores Públicos: Bruno Dias Magalhães, Darklane Rodrigues Dias, Jane Marisa da Silva, José Ribeiro Gomes, Virgínia Xavier Diniz (Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese) e Fabíola Barbosa Martins de Castro (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/MTE).

### **Projeto de arte e Diagramação**

Victor Júnio Rodrigues Santos (Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese)



# SUMÁRIO

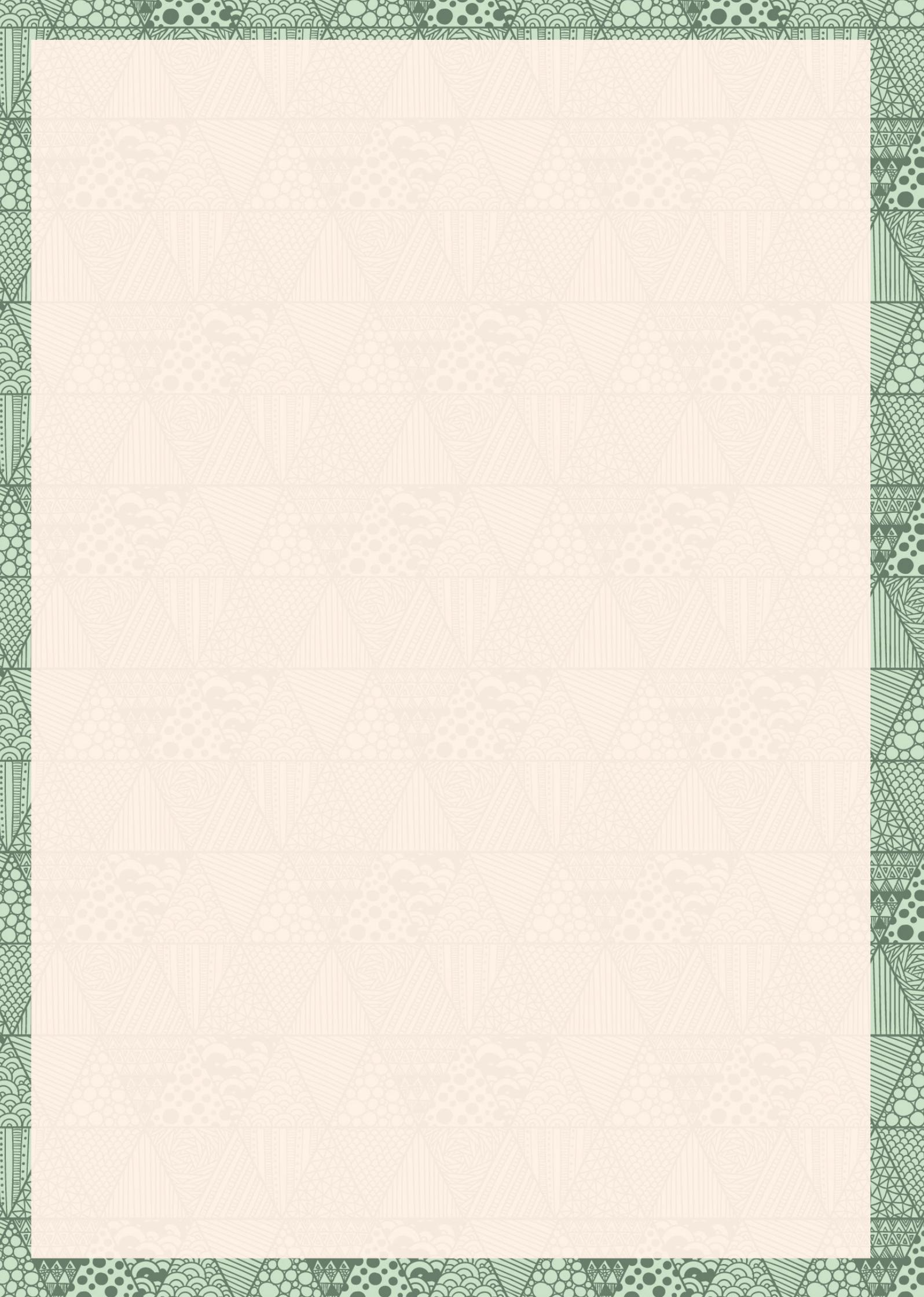
Listas de Siglas .....	11
Introdução .....	13
1. A Economia Popular Solidária .....	15
1.1. Histórico da Economia Popular Solidária .....	18
1.2. Breve cenário atual da Economia Popular Solidária no Estado .....	21
2. Metodologia .....	23
3. Marco Legal .....	31
4. Objetivo Geral do Plano .....	35
5. Propostas para o desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais .....	37
<b>Eixo 1:</b> Conhecimento, educação, formação e assessoramento .....	39
<b>Eixo 2:</b> Produção, Comercialização e Consumo Sustentáveis .....	43
<b>Eixo 3:</b> Financiamento, Crédito e Finanças Solidárias .....	47
<b>Eixo 4:</b> Ambiente Institucional, Legislação e Integração de Políticas Públicas .....	51
Considerações Finais .....	57
Referências Bibliográficas .....	59
Glossário .....	61

## **Tabelas**

Tabela 1: Tipo de Organização .....	17
-------------------------------------	----

## **Gráficos**

Gráfico 1: Eixos de atuação da Economia Popular Solidária em Minas Gerais .....	21
Gráfico 2: Participação por segmento entre os delegados para a III Conaes .....	28
Gráfico 3: Composição dos delegados, por gênero .....	28
Gráfico 4: Representatividade geográfica dos delegados .....	29



# LISTA DE SIGLAS

- APJ** - Associação Aprender Produzir Juntos  
**ADS/CUT** - Agência de Desenvolvimento Solidário da Central Única dos Trabalhadores  
**BCD** - Bancos Comunitários de Desenvolvimento  
**BDMG** - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais  
**BNDES** - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
**Cadsol** - Cadastro Nacional de Empreendimentos Solidários  
**Cfes** - Centro de Formação em Economia Solidária  
**Coees** - Conferência Estadual de Economia Solidária  
**Conaes** - Conferência Nacional de Economia Solidária  
**DCSOL** - Declaração de Conformidade da Economia Solidária  
**Ceeps** - Conselho Estadual da Economia Popular Solidária  
**Cras** - Centro de Referência da Assistência Social  
**Creas** - Centro de Referência Especializado da Assistência Social  
**EaD** - Educação a Distância  
**EAF** - Entidade de Apoio, Assessoramento e Fomento  
**ES** - Economia Solidária  
**EES** - Empreendimentos Econômicos Solidários  
**EPS** - Economia Popular Solidária  
**FEM** - Fundo de Erradicação da Miséria  
**FMEPS** - Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária  
**FREPS - ZMM** - Fórum Regional de Economia Popular Solidária da Zona da Mata Mineira  
**Funsol/MG** - Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Popular Solidária de Minas Gerais  
**GP** - Gestor Público  
**ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
**ITCP** - Incubadora Tecnológica de Cooperativas Solidárias  
**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**LOA** - Lei Orçamentária Anual  
**MDA** - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
**MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego  
**Nesth/ UFMG** - Núcleo de Estudos sobre o Trabalho Humano da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais  
**Papes** - Programa Estadual de Aquisição dos Produtos da Economia Popular Solidária  
**PL** - Projeto de Lei  
**PMDI** - Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado  
**PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar  
**PAA** - Programa de Aquisição de Alimentos  
**PPA** - Plano Plurianual

**PPAG** - Plano Plurianual de Ação Governamental

**Pronatec** - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**Remeeps** - Rede Mineira de Educadoras e Educadores de Economia Popular Solidária

**Sedese** - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

**SCJS** - Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário

**Senaes** - Secretaria Nacional de Economia Solidária

**Seplag** - Secretaria de Planejamento e Gestão

**SES** - Seção de Economia Solidária

**Sies** - Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária

**SRTE/MG** - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais

**Suas** - Sistema Único de Assistência Social

**SUS** - Sistema Único de Saúde

**UFMG** - Universidade Federal de Minas Gerais

**UFV** - Universidade Federal de Viçosa

# INTRODUÇÃO

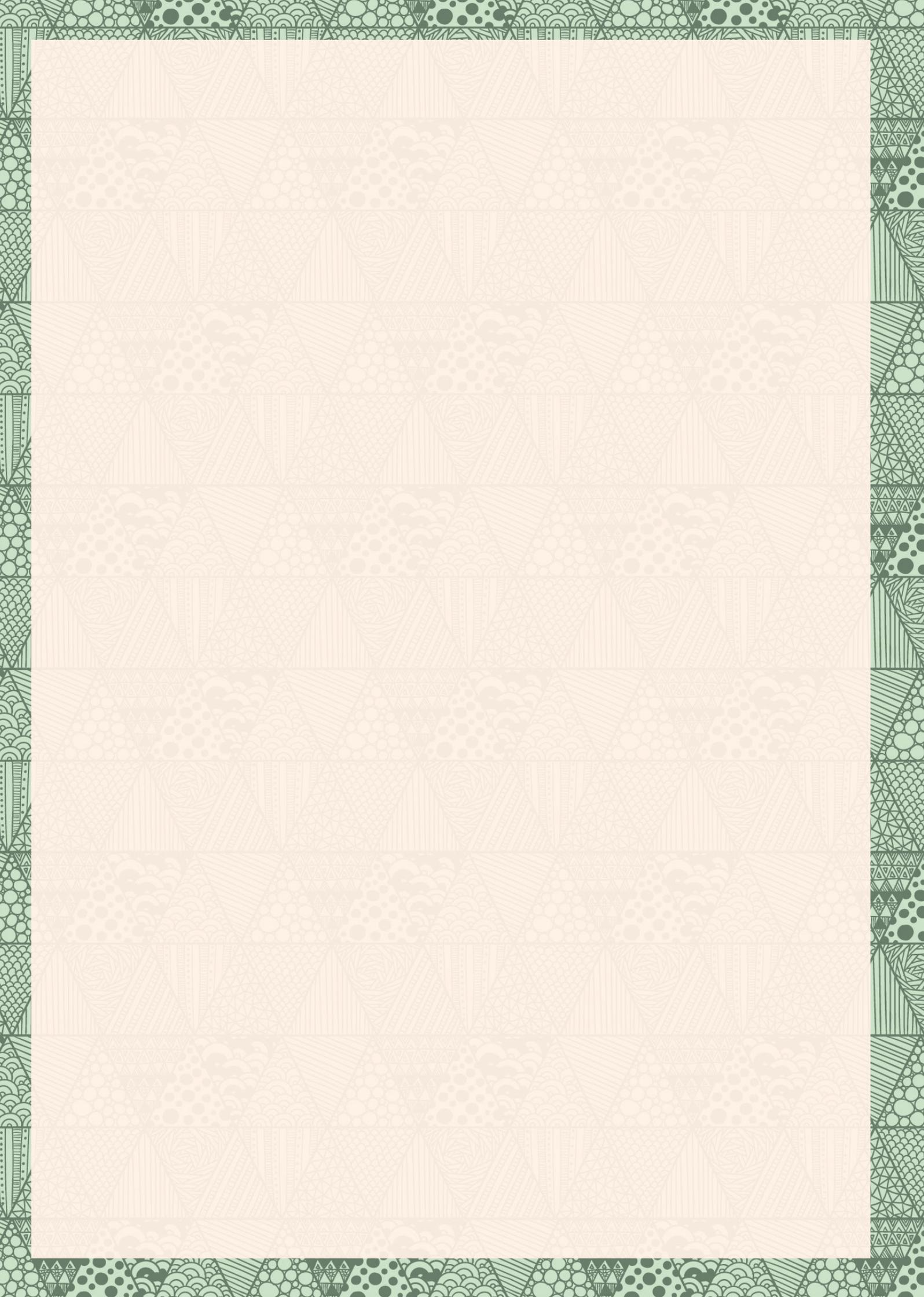
O presente documento constitui-se na síntese das proposições eleitas para o desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais, durante a III Conferência Estadual de Economia Popular Solidária – III Coees. Tais proposições foram detalhadas no evento de Construção do Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária, realizado no período de 27 de fevereiro a 1º de março de 2015, em Belo Horizonte-MG. Este evento contou com a participação de 200 pessoas das 10 regionais durante os 3 dias de realização.

Em sua primeira seção, o documento reúne os conceitos teóricos e legais da Economia Solidária no Brasil e em Minas Gerais, estabelecendo um histórico desta política pública, bem como retratando brevemente seu cenário atual.

Logo após, são definidos os marcos legais que orientaram a construção do Plano, bem como sua metodologia e objetivo geral.

Na seção de número cinco aparecem as proposições que constituem as diretrizes estaduais para a política pública.

Após as considerações finais, um breve glossário elenca os conceitos utilizados ao longo do texto.



# 1. A ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

O conjunto de manifestações coletivas dos trabalhadores e trabalhadoras, mesmo compartilhando certas semelhanças, podem assumir múltiplas denominações como: economia social, economia socioeconômica, economia popular e solidária, economia dos setores populares, economia do trabalho, entre outras. (LIMA, 2007; SINGER, 2002; 2003<sup>a</sup>; 2004; GAIGER, 2004; FRANÇA FILHO; LAVILLE, 2004; CORAGGIO, 2000; 2007a; PINTO, 2006; GARDIN, 2006).

No Brasil, o termo mais utilizado pelo Fórum Brasileiro e pelas políticas públicas é Economia Solidária. No entanto, em Minas Gerais, a nomenclatura que ficou amplamente conhecida foi Economia Popular Solidária- EPS. Nesse contexto, buscando respeitar o histórico e a conjuntura de criação desse movimento no Estado Mineiro e suas políticas públicas, esse documento utilizará o termo Economia Popular Solidária quando se tratar de aspectos específicos de Minas Gerais e Economia Solidária respeitando siglas nacionais e citações de autores. Compreende-se que são os mesmos princípios e diretrizes conceituais e políticas, embora os nomes guardem diferenças.

A Economia Popular Solidária é identificada, segundo Santos e Rodríguez (2002), como experiências de produções alternativas baseadas em princípios não capitalistas e, por isso, não hegemônicas. A EPS está relacionada com o novo associativismo econômico, fruto da organização de trabalhadores e trabalhadoras que lutam por um modelo de desenvolvimento alternativo, centrado na autogestão, na participação e na democracia.

Como afirma Singer (2004, p.7):

Entendemos por desenvolvimento solidário um processo de fomento de novas forças produtivas e de instauração de novas relações de produção, de modo a promover um processo sustentável de crescimento econômico, que preserve a natureza e redistribua os frutos do crescimento a favor dos que se encontram marginalizados da produção social e da fruição dos resultados da mesma (SINGER, 2004, p.7)

Dessa forma, a Economia Popular Solidária se baseia na ideia de uma economia plural, salientando a união do econômico com o social e os laços de reciprocidade. Relaciona-se com o tema da inclusão social e desenvolvimento local em contraposição à mundialização imposta pelo capitalismo contemporâneo. Trata-se de um poderoso instrumento de combate à exclusão, na medida em que se torna viável a geração de trabalho e renda de forma associativa e sustentável.

Na Economia Popular Solidária a atividade econômica está em função do ser humano e não da acumulação de riquezas e de capital. As experiências no âmbito da Economia Popular Solidária são extremamente variadas, compreendendo uma diversidade de práticas econômicas e sociais como cooperativas, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e solidário e consumo ético e solidário.

Nesse sentido, a carta de princípios do Fórum Brasileiro de Economia Solidária – importante documento de orientação para o Movimento da EPS – construída na ocasião da III Plenária Nacional de Economia Solidária que aconteceu em 2003, apresenta eixos gerais de convergências quanto aos princípios da Economia Popular Solidária, quais sejam:

- a valorização social do trabalho humano,
  - a satisfação plena das necessidades de todos como eixo da criatividade tecnológica e da atividade econômica,
  - o reconhecimento do lugar fundamental da mulher e do feminino numa economia fundada na solidariedade,
  - a busca de uma relação de intercâmbio respeitosa com a natureza,
  - os valores da cooperação e da solidariedade
- (FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, 2003).

Esse entendimento é reforçado no conceito construído pela mesma carta e reiterado pelos documentos síntese da IV e V Plenária de Economia Solidária, realizadas em 2008 e 2012, a saber:

A Economia Popular Solidária é fruto da organização de trabalhadores e trabalhadoras na construção de novas práticas econômicas e sociais fundadas em relações de colaboração solidária, inspiradas por valores culturais que colocam o ser humano como sujeito e finalidade da atividade econômica, em vez da acumulação privada de riqueza em geral e de capital em particular. Esta nova prática de produção e consumo privilegia o trabalho coletivo, a autogestão, a justiça social, o cuidado com o meio ambiente e a responsabilidade com as gerações futuras (FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, 2008).

A Economia Solidária se configura como um diferencial para as políticas públicas de trabalho, emprego e renda, apontando para uma nova lógica de desenvolvimento sustentável, mediante a superação da pobreza e a inclusão produtiva equânime e distributiva. Seus resultados econômicos, políticos e culturais são compartilhados pelos participantes, sem distinção de gênero, idade e raça. Trata-se de um modo de produção alternativo, que se opõe à exploração do trabalho e dos recursos naturais, considerando o ser humano na sua integralidade.

Nesse contexto, o Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES), desenvolvido pela Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) com o intuito de identificar e caracterizar a Economia Solidária no Brasil, identificou 33.518 (trinta e três mil quinhentos e dezoito) Empreendimentos Econômicos Solidários – EES – em todo o território nacional. Desse montante a Senaes disponibiliza informações completas de 19.708 (dezenove mil setecentos e oito) empreendimentos.

O mapeamento do SIES foi realizado em 03 (três) etapas, a saber:

- **1ª ETAPA:** 2005 – foram mapeados 14.954 EES;
- **2ª ETAPA:** 2007 – complementou o anterior com mais 6.905 EES, mapeando 2.933 municípios, 53% dos municípios brasileiros. Em Minas Gerais, 23% dos municípios mineiros, cadastrando 1.236 EES;
- **3ª ETAPA:** no período de 2010/2012 – somou-se aos anteriores, 11.663 EES. Identificando 33.518 EES desde 2004.

Sob o ponto de vista da organização econômica e a partir dos dados completos do Sies, a Economia Solidária brasileira se caracteriza pelas seguintes formas de organização:

**TABELA 1:** Tipo de Organização

Forma de Organização	Quantidade	%
Grupo Informal	6.018	30,5
Associação	11.823	60,0
Cooperativa	1.740	8,8
Sociedade Mercantil	127	0,6
<b>Total</b>	<b>19.708</b>	<b>100</b>

Fonte: Boletim Informativo Dados do SIES 2013.

Complementam esses dados a seguinte distribuição da Economia Solidária no território brasileiro: mais de 40 % dos EES da base do SIES se localizam na região Nordeste. Nas regiões Norte, Sudeste e Sul a distribuição é bastante próxima (15,9%; 16,4% e 16,7% respectivamente). Na região Centro Oeste os 2.021 (dois mil e vinte e um) EES representam 10,3% do total (SIES, 2013).

Pode-se perceber que o mapeamento dos EES realizado pela Senaes, em que pese o grande esforço envolvido, ainda apresenta grandes limitações no que diz respeito à universalidade da cobertura territorial brasileira. Isso significa que, até os dias atuais, ainda não há pleno conhecimento da totalidade dos EES existentes no Brasil, nem tampouco dos diversos formatos e modalidades nos quais os EES se apresentam. Diante disso, uma das importantes ações iniciadas na década de 2000 foi a criação de um arcabouço legal que pudesse conceituar os EES, bem como estabelecer processos sistemáticos e legítimos de certificação dos mesmos.

Nesse cenário é importante destacar que Minas Gerais foi um dos primeiros estados a constituir uma legislação específica para o fomento à Economia Popular Solidária. A Lei estadual nº. 15.028/04 estabelece as definições acerca da Economia Popular Solidária, conforme artigo a seguir:

Art. 2º - A Economia Popular Solidária constitui-se de iniciativas da sociedade civil que visam à geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática, da solidariedade, da distribuição equi-

tativa das riquezas produzidas coletivamente, da autogestão, do desenvolvimento local integrado e sustentável, do respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, da valorização do ser humano e do trabalho e do estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres.

Ainda de acordo com a lei, os empreendimentos econômicos solidários devem, segundo o artigo 5º, apresentar as seguintes características:

- I - a produção e a comercialização coletivas;
- II - as condições de trabalho salutar e seguras;
- III - a proteção ao meio ambiente e a todas as formas de vida;
- IV - a equidade de gênero;
- V - a não-utilização de mão-de-obra infantil;
- VI - a transparência na gestão dos recursos e a justa distribuição dos resultados;
- VII - a prática de preços justos, sem maximização de lucros nem busca de acumulação de capital;
- VIII - a participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento;
- IX - a participação dos integrantes nas deliberações, na forma do parágrafo único do art. 6º desta Lei.

§ 1º - Consideram-se empreendimentos de Economia Popular Solidária as empresas de autogestão, as cooperativas, as associações, os pequenos produtores rurais e urbanos, os grupos de produção e outros que atuem por meio de organizações e articulações locais, estaduais e nacionais.

Art. 6º - Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, a gestão democrática da empresa pressupõe:

- I - a participação direta e indireta dos associados em todas as instâncias decisórias, por meio de voto em assembleias ou institutos similares específicos e legais, em eleições e na representação em conselhos;
- II - a garantia de voto do associado, independentemente da parcela de capital que possua;
- III - a rotatividade de, no mínimo, um terço dos integrantes dos órgãos decisórios - diretoria e conselhos a cada mandato;
- IV - a contratação eventual de trabalhadores não associados limitada a, no máximo, 10% (dez por cento) do total de trabalhadores associados;
- V - a adoção do trabalho como base para o sistema de remuneração e de distribuição dos resultados.

Compreende-se, portanto, que há um conjunto de características que baseia a conceitualização de Economia Popular Solidária, assim como definições já regulamentadas como a Lei 15028/04 do Estado de Minas Gerais, o Decreto Presidencial nº 7.358/2010 que institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário e as diretrizes do Governo Federal por meio da Portaria 1.780, de 19 de novembro de 2014, que institui o Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidário - Cadsol. A base para o presente plano, portanto, seguirá tais ordenamentos estaduais e federais.

## 1.1. HISTÓRICO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA EM MINAS GERAIS

Também atingido pela forte crise de desemprego dos anos 80 e 90, o estado de Minas Gerais tem em seu movimento de Economia Popular Solidária dois elementos de forte influência, sendo um deles a própria necessidade de geração de renda, reflexo da crise econômica brasileira, além de um anseio pelo surgimento de uma nova cultura do trabalho baseada em iniciativas colaborativas e autogestionárias. Deve-se também destacar neste cenário a atuação de diversas entidades ligadas à Igreja Católica na construção de alternativas que superassem os problemas sociais do país. Em 1994 essa proposta alternativa de desenvolvimento econômico começa a ganhar forma através das primeiras ações do *Grupo de Trabalho em Alternativas de Geração de Renda da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Belo Horizonte*. Mantendo discussões acerca do surgimento de iniciativas solidárias, e tendo incorporado já em suas reuniões mensais as principais entidades de apoio e fomento da cidade, tal grupo de trabalho ampliou sua atuação, promovendo intercâmbios com outros estados como o Rio de Janeiro. A formação de técnicos e gestores públicos para atuarem na área da Economia Popular Solidária já era uma preocupação da prefeitura municipal de Belo Horizonte neste momento, que também dialogava com organizações civis de diversas naturezas.

No ano de 1998, conversas entre sociedade civil e o legislativo de Belo Horizonte geraram algumas iniciativas no âmbito da Economia Popular Solidária que tinham como base o microcrédito resultando nos primeiros passos da EPS de Minas no setor das finanças solidárias.

Com suas primeiras atividades em desenvolvimento, o movimento de Economia Popular Solidária de Minas Gerais foi crescendo e promovendo uma série de eventos como os cursos de formação que visavam divulgar o tema por todo o Estado. Entidades de abrangência nacional deram suporte a esse crescimento da Economia Popular Solidária mineira como a Agência de Desenvolvimento Solidário da Central Única dos Trabalhadores (ADS/CUT) e a Cáritas Brasileira. Em 2001, a partir dessa mobilização de empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e fomento e gestores públicos, foi criado o Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária (FMEPS). Três oficinas de âmbito estadual e diversas discussões sobre as bandeiras prioritárias e as linhas de ação do movimento em Minas também aconteceram neste ano.

Após um início em que concentrou somente o coletivo de Economia Popular Solidária da região metropolitana de Belo Horizonte, o FMEPS conseguiu ampliar sua atuação através dessas oficinas e de encontros de interiorização do movimento, que antecederam a I Feira Estadual de EPS e o I Ciclo de Debates da Economia Popular Solidária, ambos acontecidos no ano de 2003. No Ciclo de Debates, na Assembleia Legislativa do Estado, foram discutidos vários temas, resultando enfim em uma proposta de criação de uma lei estadual de Economia Popular Solidária. Algum tempo depois, foi apresentado o Projeto de Lei (PL) 830/2003, que previa a criação de um selo de identificação da Economia Popular Solidária. Se valendo dessa oportunidade, o FMEPS conseguiu realizar uma audiência pública por meio da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas e apresentou três pontos para o aperfeiçoamento deste PL, sendo eles: (i) que o PL levasse em conta as discussões já realizadas no FMEPS; (ii) que temas além da certificação fossem também assistidos pela lei; e (iii) que a participação envolvesse os participantes do Fórum Mineiro. Uma comissão foi montada posteriormente ao parecer positivo dado à essa reivindicação do FMEPS para uma reformulação do PL 830/2003. O PL resultante do trabalho dessa comissão foi aprovado no fim de 2003 e a lei 15.028 sancionada no dia 19 de janeiro do ano seguinte. No mesmo período, foi criada no âmbito nacional a Secretaria Nacional de Economia Solidária – Senaes, ligada ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

A Lei Estadual nº 15.028, de 19 de janeiro de 2004, instituiu a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais – PEFEPS. Apesar desta conquista, o Governo do Estado não cumpriu o prazo de regulamentação da lei, que era de 90 (noventa) dias, sendo o Decreto nº 44.898 publicado apenas em 19 de setembro de 2008. Mesmo não obtendo sucesso inicial em relação à regulamentação, o ano de 2004 ainda foi marcado por importantes ações realizadas pelo FMEPS, como o mapeamento dos EES localizados nas regiões mineiras do Vale do Rio Doce e Vale do Mucuri, que viria a servir de base para o mapeamento nacional, além de ações de capacitação e organização de uma feira de dimensão estadual. Diante desses avanços, o movimento da Economia Popular Solidária de Minas Gerais foi chamado para compor o coletivo de delegados da III Plenária Nacional de Economia Solidária.

Em 2006, foi realizada a I Conferência Estadual de Economia Solidária, como etapa para a nacional. As atividades estaduais da I Conferência Nacional de EPS (I Conaes) e do Mapeamento Nacional de EES mobilizaram representantes do estado de Minas Gerais. Também neste ano, o coletivo do FMEPS empenhou forças para a regulamentação da Lei Estadual de EPS e teve suas tentativas frustradas.

No mesmo ano, ocorre a expansão das Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Solidárias (ITCP's), entidades de apoio e fomento vinculadas às universidades. As incubadoras ingressaram nas coordenações de alguns fóruns regionais e impactaram positivamente na organização dos mesmos.

Em seguida foi realizada a Feira Estadual de Economia Solidária, ação que ganha força especialmente a partir de 2008 quando foram conquistados recursos através de propostas de emendas populares do FMEPS e do Ceeps na elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental de Minas, subsidiando anualmente este evento.

A regulamentação da Lei Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária do estado é novamente posta em pauta pelo movimento da EPS em 2007, que resultou em uma minuta de decreto que percorreu as secretarias de governo do estado envolvidas na implementação da Lei até ser publicada oficialmente em setembro do ano seguinte, viabilizando assim o anseio do FMEPS. Em dezembro do mesmo ano ocorreu a posse dos integrantes do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária (Ceeps), previsto na lei 15.028/04, e a primeira reunião ordinária desse grupo de conselheiros que institucionalizava assim o diálogo entre sociedade civil e gestores públicos no âmbito da EPS.

No ano de 2008, além dos recursos de emendas de participação popular, o orçamento estadual contou com recursos para vários projetos direcionadas aos empreendimentos econômicos solidários, por meio da ação “Implementação da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária”.

Também em 2008, o coletivo da EPS de Minas se mobilizou para participar da IV Plenária Nacional que tinha como tema “Por um novo modelo de Economia Popular Solidária”. Outras importantes ações das quais o FMEPS e o Ceeps se envolveram nesse período foram os grandes projetos nacionais de formação de formadores em Economia Popular Solidária como o Centro de Formação em Economia Solidária (CFES) e o Projeto Brasil Local, ambos financiados pela Senaes/MTE.

Já em 2010, Minas Gerais realizou sua II Conferência Estadual de Economia Solidária e teve como tema: “O direito às formas de organização econômica baseados no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação e na autogestão, reafirmando a Economia Solidária como estratégia de desenvolvimento”. As contribuições tiradas desta conferência serviram de base para a participação de Minas Gerais na II Conferência Nacional de Economia Solidária, que tinha como tema: “Pelo direito de produzir e viver em cooperação de maneira sustentável”. A proposta era realizar um balanço dos avanços, limites e desafios da Economia Solidária e das Políticas Públicas de Economia Solidária no contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental nacional e internacional, avançar no reconhecimento do direito a formas de organização

econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade.

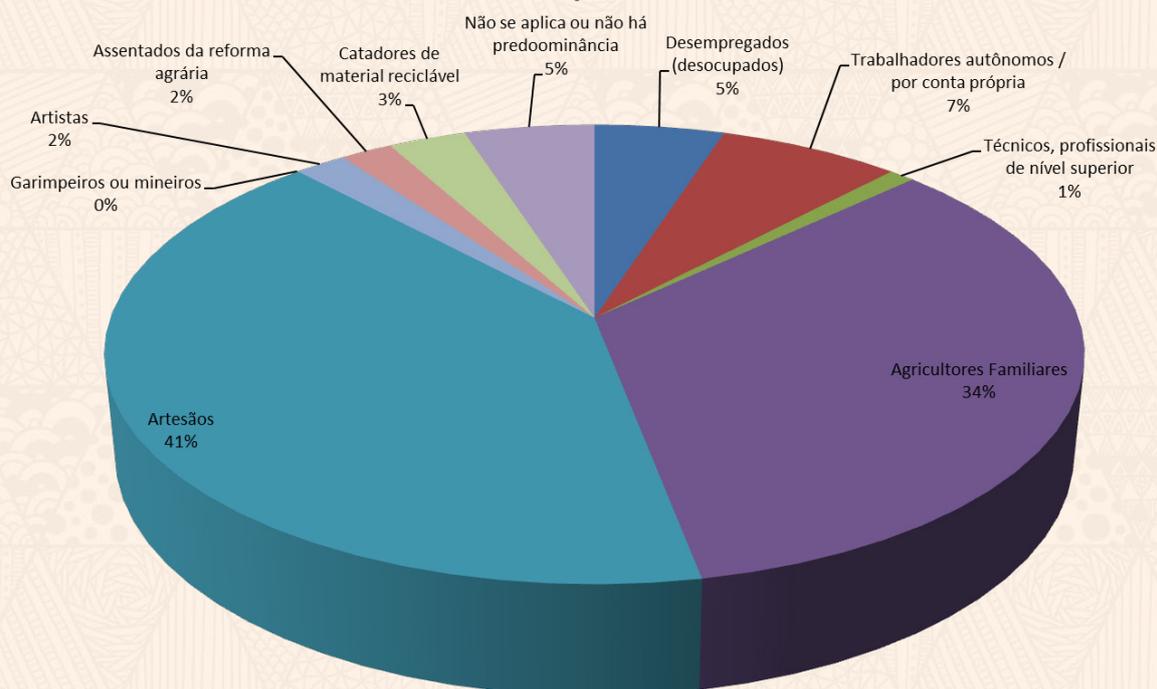
Sempre ativo nos eventos nacionais da Economia Solidária, o coletivo de Minas novamente constrói, em conjunto com representantes de empreendimentos solidários, gestores públicos e entidades de apoio de todo o Brasil, a V Plenária Nacional, ocorrida em Luziânia-GO no ano de 2012. Esta plenária contribuiu no desenvolvimento do movimento no Brasil, pois evidencia a EPS como opção transversal e popular de emancipação dos trabalhadores do país.

No ano de 2014, o coletivo da Economia Popular Solidária em Minas Gerais novamente se organiza para realizar a III Conferência de Economia Solidária, envolvendo as etapas regionais, estadual e nacional. Com o apoio de recursos de Emenda da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, bem como de convênio firmado com a Senaes/MTE, é promovida a III Coees, com a participação de 150 (cento e cinquenta) representantes das regiões do Estado. Neste momento, foram deliberadas 82 propostas de desenvolvimento da Economia Popular Solidária em Minas Gerais, advindas das etapas regionais, das quais 10 (dez) foram enviadas à Conferência Nacional. O conjunto de proposições depuradas e eleitas pelo plenário da III Coees foi posteriormente detalhado em seminário deliberativo e culminaram no presente documento, conforme metodologia descrita no item 3.

## 1.2. BREVE CENÁRIO ATUAL DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA NO ESTADO

De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária - SIES (disponível em <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/conferencia-nacional-de-economia-solidaria/>, acesso 26/04/2015), existem em Minas Gerais 1188 empreendimentos econômicos solidários mapeados, representando 14,92% das iniciativas de todo o Brasil. Os principais eixos de atuação são agricultura familiar e artesanato, conforme demonstra o gráfico abaixo:

**GRÁFICO 1:** Eixos de Atuação da Economia Solidária em Minas Gerais



Fonte: SIES – Senaes – MTE, 2014

Sem embargo, o mapeamento empreendido pela Senaes para compor a base SIES não atingiu todos os municípios do Estado, de modo que é possível considerar que a realidade dos EES mineiros é mais ampla e abrangente do que o apresentado.

Conforme já mencionado, a Lei 15.028/2004 estabelece a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária. Tal política é estruturada tendo como principal órgão gestor a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese, e principal instância de participação e controle social o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – Ceeps.

Atualmente, a política pública de Economia Popular Solidária é executada por meio de dois eixos principais, conforme o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2012-2015. São eles: (i) o fomento e apoio aos empreendimentos da Economia Popular Solidária; e (ii) o apoio à comercialização da Economia Popular Solidária.

O eixo de fomento compreende as ações de mapeamento, assessoramento técnico, qualificação profissional e entrega de equipamentos e insumos para potencializar os EES. Já o eixo de apoio à comercialização atua promovendo feiras e espaços de comercialização aos EES. Não há atualmente qualquer atuação estatal no que tange às finanças solidárias, ainda que existam iniciativas exitosas no Estado, sobretudo organizadas por empreendimentos e sociedade civil, com o eventual apoio da Senaes.

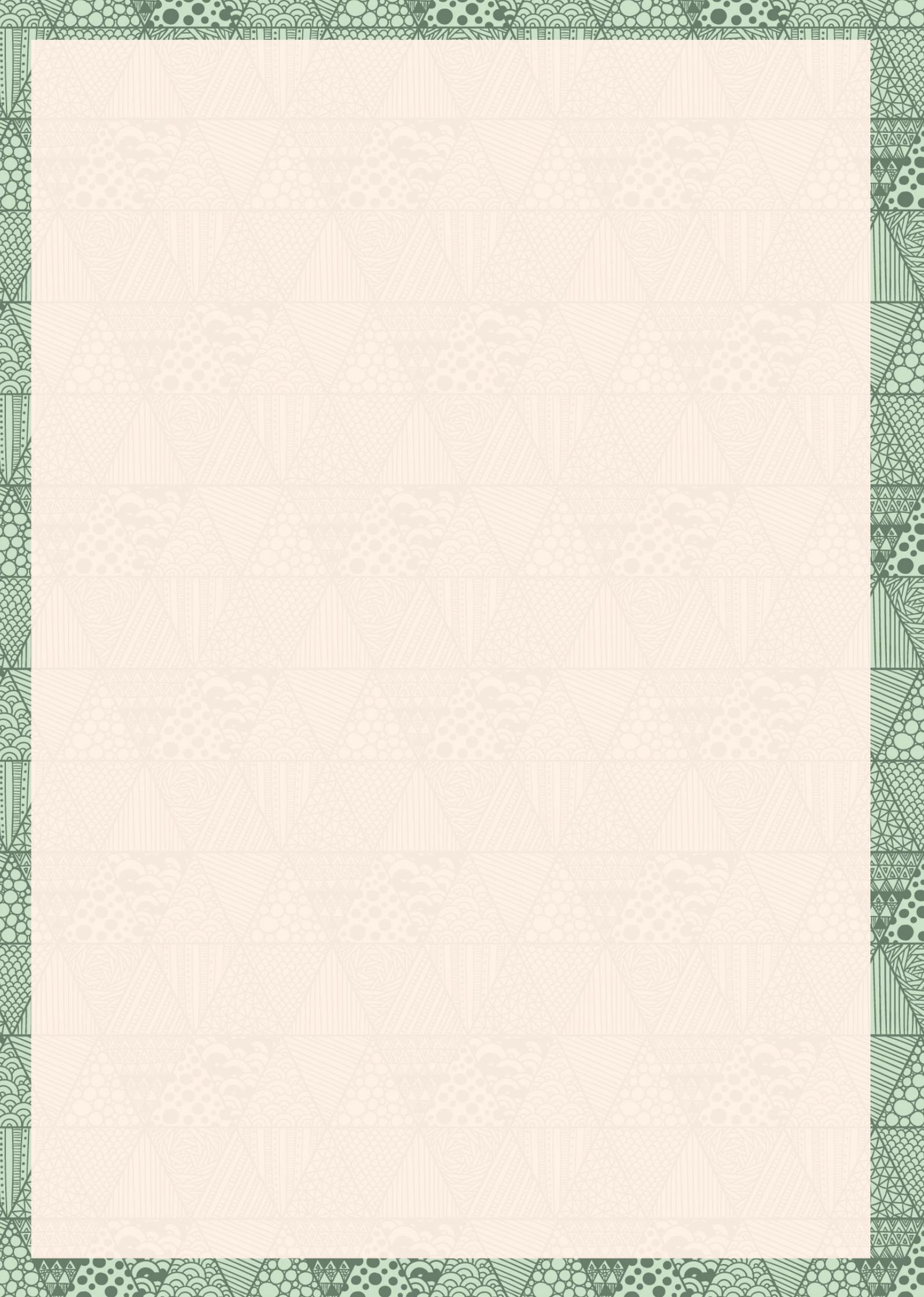
Não obstante o desenvolvimento da política estadual de Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais, as ações hoje desenvolvidas são, em grande medida, fruto de convênios firmados entre Sedese e Senaes/MTE ou financiadas por meio de emendas da comissão de participação popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais ao orçamento do Estado.

Diante disso, é possível afirmar que, em que pese haver uma sistematização legal sobre a política pública de Economia Popular Solidária no Estado, ainda não há organicidade nas ações do executivo mineiro, que carecem de programas estruturantes capazes de conduzir as diversas entregas para um resultado lastreado por diretrizes e normativas gerais. Em outras palavras, é preciso constituir um sistema estadual de políticas públicas de Economia Popular Solidária, condizente com a Lei 15.028/2004, amparado pela participação e controle social estabelecido no Ceeps e apto a estruturar diversas ações para promover o desenvolvimento dos empreendimentos econômico solidários como estratégia para o desenvolvimento social e econômico, bem como superação da pobreza.

O presente documento se insere nesse cenário como uma cartilha participativa e democrática de diretrizes gerais para o desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais.

# 2

## **METODOLOGIA**



## 2. METODOLOGIA

O Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais é o produto final da discussão democrática construída no cerne das conferências regionais e estadual de Economia Popular Solidária ocorridas no ano de 2014.

As conferências de políticas públicas integram o conjunto das instituições participativas (AVRITZER, 2008), cujo principal marco legal é a Constituição Federal de 1988 que, por sua vez, estabelece um novo patamar democrático na construção e execução das políticas públicas. Segundo Enid Rocha Andrade Silva (2008):

A inscrição de espaços de participação da sociedade no arranjo constitucional das políticas sociais brasileiras apostou no potencial das novas institucionalidades para mudar a cultura política do país, introduzindo novos valores democráticos e maior transparência e controle social na atuação do Estado no tocante às políticas sociais (SILVA, 2008, p. 14).

De acordo com Faria et al (2012), as conferências são definidas como espaços institucionais de deliberação acerca das diretrizes gerais de uma política pública. É um espaço que utiliza largamente das formas de ação representativa (eleição de delegados que representam um determinado grupo de indivíduos e interesses), participativas (através do mecanismo do voto) e deliberativa (notadamente nas discussões de construção das propostas). Finalmente, é ainda uma experiência inovadora, na medida em que promovem a possível alimentação da agenda pública, com o estabelecimento de diretrizes e avaliação participativa das políticas em curso (AVRITZER, 2013).

Fiel ao conceito das Conferências de Políticas Públicas, o processo de construção do Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária do Estado de Minas Gerais teve sua gênese com a realização de 10 (dez) Conferências Regionais de Economia Popular Solidária, sendo elas: Noroeste, Vale do Mucuri, Sul, Médio Piracicaba, Vale do Rio Doce, Norte, Campo das Vertentes, Zona da Mata, Metropolitana e Triângulo. Objetivou-se avaliar os avanços, limites e desafios desse segmento e de suas políticas públicas, bem como buscar novas formas de organização econômica com base na cooperação, autogestão, sustentabilidade e na solidariedade.

As conferências regionais tiveram os seguintes objetivos específicos como pontos norteadores para a discussão:

- (i) promover a elaboração de planos territoriais de desenvolvimento da Economia Popular Solidária;
- (ii) eleger delegados e delegadas para a conferência estadual de Economia Popular Solidária considerando que a realização de Conferências Territoriais é fator indispensável para a participação de delegados (as) na Conferência Estadual de Economia Popular Solidária;
- (iii) oferecer subsídios para o plano estadual que será debatido na conferência estadual.

Para que isso fosse possível, os participantes das conferências se dividiram em 04 (quatro) grupos temáticos para debater as perguntas que ajudariam a orientar a construção de um plano territorial de Economia Popular Solidária.

Em cada grupo foram elaboradas questões de diagnóstico (forças e as fraquezas da Economia Popular Solidária) e questões propositivas (prioridades para fomentar a EPS em suas várias dimensões). Abaixo a relação dos grupos e das questões suscitadas:

**Grupo 01 - Produção, Comercialização e Consumo Sustentáveis;**

**Grupo 02 - Financiamento: crédito e finanças solidárias;**

**Grupo 03 - Conhecimentos: educação, formação e assessoramento;**

**Grupo 04 - Ambiente institucional: legislação e integração de políticas públicas.**

<b>Grupo 01 - Produção, Comercialização e Consumo Sustentáveis</b>	
<b>Questões de Diagnóstico</b>	<b>Questões Propositivas</b>
Quais as forças e as fraquezas da economia solidária no território para promover produção, comercialização e consumo sustentáveis?	Quais as prioridades para fomentar atividades de produção, comercialização e consumo sustentáveis no território?

<b>Grupo 02 - Financiamento: crédito e finanças solidárias</b>	
<b>Questões de Diagnóstico</b>	<b>Questões Propositivas</b>
Quais as forças e as fraquezas da economia solidária no território para acessar financiamento e promover as iniciativas de finanças solidárias?	Quais as prioridades para financiamento dos empreendimentos econômicos solidários e para promoção das iniciativas de finanças solidárias no território?

<b>Grupo 03 - Conhecimentos: educação, formação e assessoramento</b>	
<b>Questões de Diagnóstico</b>	<b>Questões Propositivas</b>
Quais as forças e as fraquezas da economia solidária para acessar conhecimentos necessários ao fortalecimento das iniciativas econômicas solidárias e ao desenvolvimento e disseminação dos seus princípios, valores e práticas no território?	Quais as prioridades e estratégias para acessar conhecimentos necessários ao fortalecimento das iniciativas econômicas solidárias e ao desenvolvimento e disseminação dos seus princípios, valores e práticas no território?

**Grupo 04 - Ambiente institucional:  
legislação e integração de políticas públicas**

<b>Questões de Diagnóstico</b>	<b>Questões Propositivas</b>
<p align="center">Quais as forças e as fraquezas da economia solidária para promover um ambiente institucional favorável ao seu desenvolvimento com a democratização do acesso e a melhoria das políticas públicas no território?</p>	<p align="center">Quais as políticas públicas prioritárias para o fomento e o fortalecimento das iniciativas econômicas solidárias?</p>

A partir daí, cada Grupo de Trabalho apresentou uma síntese de seu diagnóstico, bem como destacou até 05 (cinco) propostas para enviar como contribuição para a etapa estadual da conferência. Além disso, os participantes debateram e aprovaram até 10 (dez) propostas prioritárias para enviar como contribuição para a Conferência Estadual de Economia Popular Solidária. No total foram enviadas para a Conferência Estadual 82 (oitenta e duas) propostas.

Além das propostas, as Conferências Regionais elegeram delegadas e delegados para representar os respectivos territórios na III Conferência Estadual de Economia Popular Solidária. As regras e critérios para eleição foram definidos no regimento interno e previam, além da proporcionalidade dos segmentos (50% de empreendimentos, 25% de entidades de apoio e fomento e 25% de gestores públicos), critérios como:

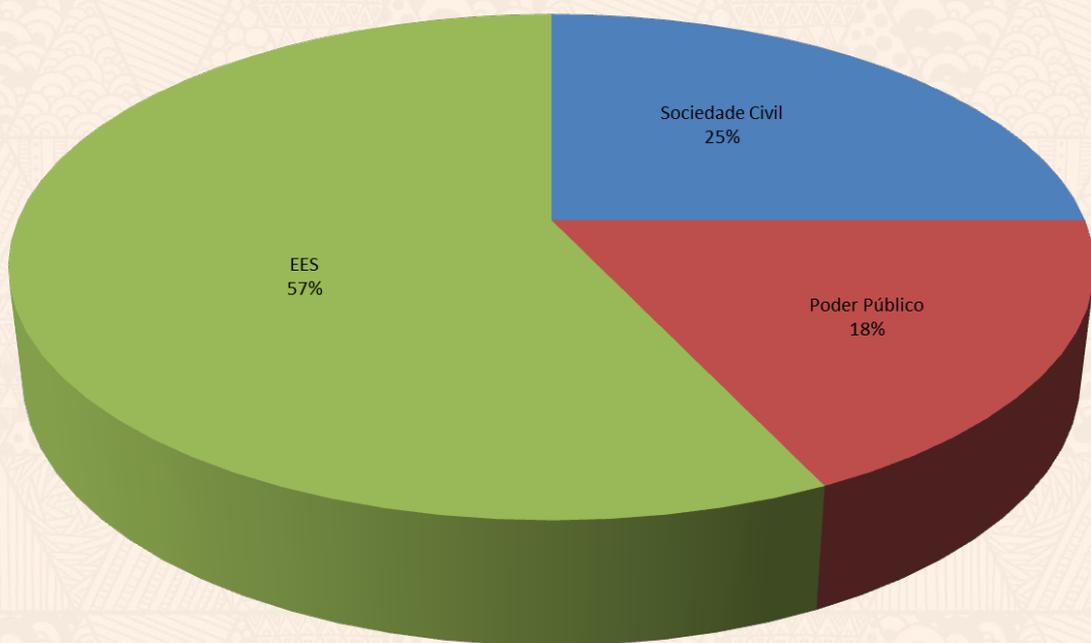
- a) garantia de, no mínimo, 50% de mulheres;
- b) garantia de representação de povos e populações tradicionais, conforme critérios definidos pela comissão organizadora estadual;

A Conferência Estadual, por sua vez, foi realizada na região metropolitana de Minas Gerais, convocada pelo Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - Ceeps, pelo Governo Estadual por meio de ato formal, com o apoio do Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária - FMEPS. A Comissão Organizadora Estadual sistematizou todas as proposições encaminhadas pelas conferências preparatórias (regionais e temática) e elaborou o Documento Base da Conferência Estadual. O processo de sistematização teve por finalidade organizar as proposições por temas ou questões visando facilitar os debates na etapa estadual. Após votação chegou-se a 32 propostas (6 propostas do Grupo 1; 8 propostas do Grupo 2; 8 propostas do Grupo 3 e 10 propostas do Grupo 4).

Cada grupo apresentou proposta e deliberou livremente sobre elas, levando-as para votação conjunta de todos os delegados e delegadas reunidos em plenária única. Ao final, das 32 (trinta e duas) propostas, 10 (dez) foram eleitas e remetidas à Comissão Organizadora da Conferência Nacional, para subsidiar as discussões que culminariam no Plano Estadual de Economia Popular Solidária.

Para representar o Estado de Minas Gerais no cenário nacional, foram eleitos 89 (oitenta e nove) delegados e delegadas, cuja representatividade por segmento deu-se conforme o próximo gráfico:

## GRÁFICO 2: Participação por Segmento entre os Delegados para a III Conaes

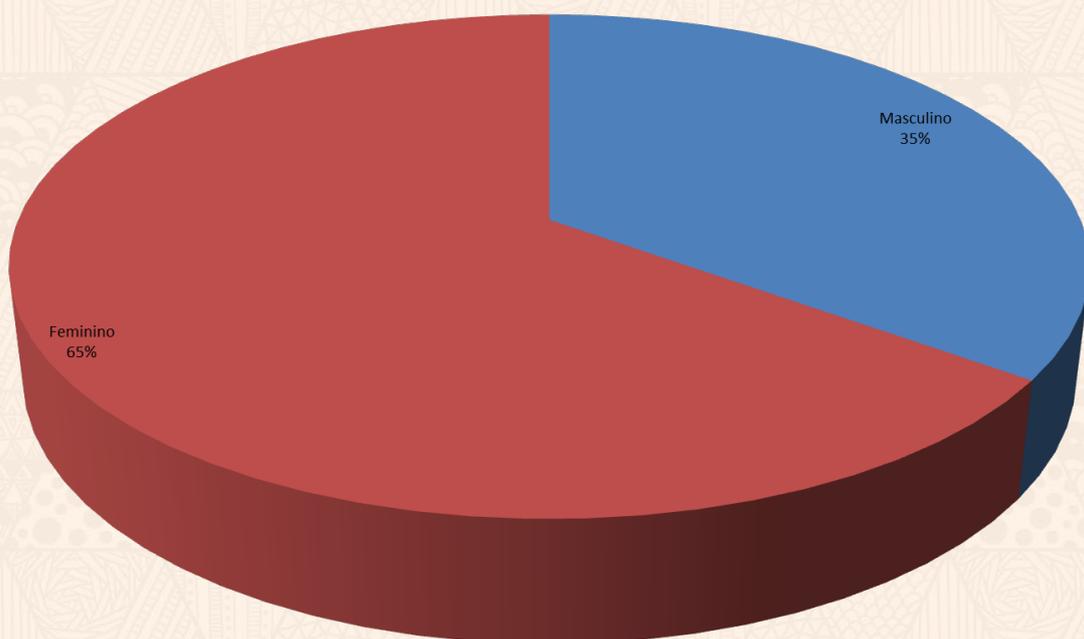


Fonte: SIES – MTE, 2014

A proporcionalidade para os segmentos da sociedade civil e dos empreendimentos foi respeitada, conforme as diretrizes nacionais. Entretanto, devido à ausência de gestores públicos enquanto delegados estaduais, o saldo para alcançar a proporcionalidade do poder público foi complementado por empreendimentos, conforme decisão realizada pelos próprios delegados, em comum acordo.

O número de mulheres representadas superou o mínimo estabelecido como diretriz nacional, alcançando 65%, conforme gráfico abaixo:

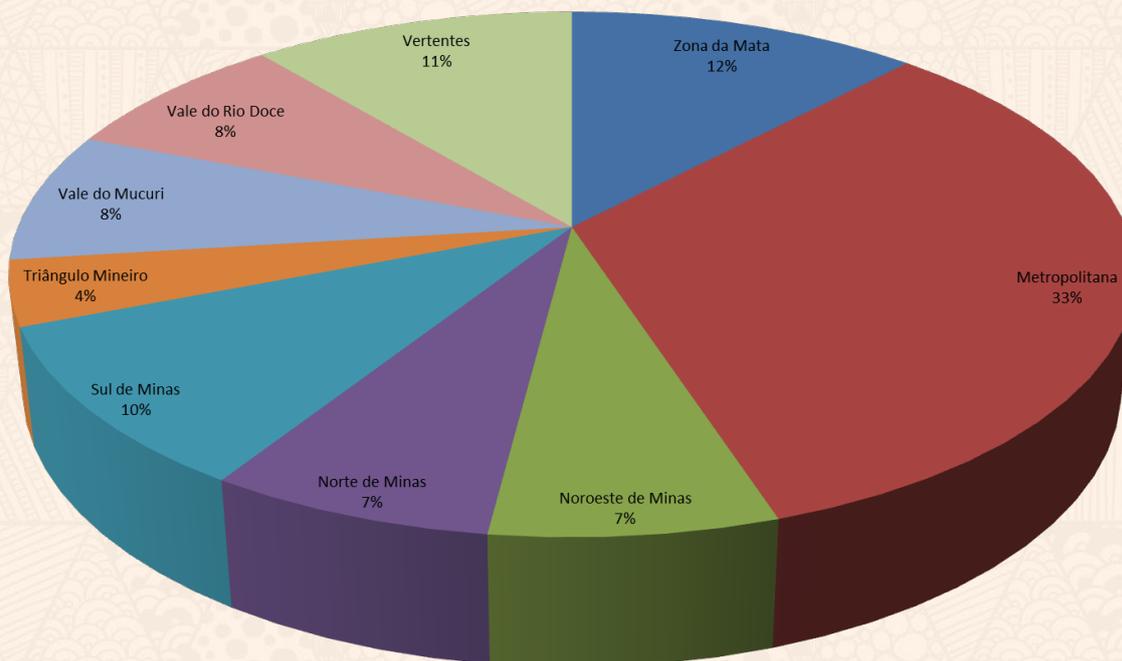
## GRÁFICO 3: Composição dos delegados, por sexo



Fonte: SIES – MTE, 2014

Finalmente, a representatividade geográfica ficou distribuída da seguinte forma:

**GRÁFICO 4:** Representatividade geográfica dos delegados



**Fonte:** SIES – MTE, 2014

Entretanto, para além da contribuição com o debate nacional, a Conferência Estadual de Minas Gerais teve como objetivo promover a elaboração do Plano Estadual de Economia Popular Solidária, sintetizado no presente documento.

De modo a ampliar o detalhamento das propostas que constituem o presente plano, tornando-o um instrumento capaz de apresentar com clareza as diretrizes eleitas democraticamente para a Política Estadual de Economia Popular Solidária, foi elaborado um seminário de apresentação dos resultados da III Conferência Estadual, com análises e debates mais aprofundados. Vale ressaltar que foram convocados os delegados para que realizassem tais debates, limitados a 5 (cinco) por regional, na proporção de 3 representantes de empreendimentos, 1 gestor público e 1 representante da sociedade civil. Neste momento, foi corrigida a ausência da regional do Vale do Jequitinhonha, cujo fórum estava se estruturando no momento de realização da III Conferência Estadual. O objetivo desse momento, foi de aprofundar e depurar as propostas eleitas pela Conferência Estadual, não havendo possibilidade de inovar em seu conteúdo.

Para tanto, utilizou-se a metodologia comumente denominada de 5W2H, uma ferramenta de gestão, que consiste na resposta de 07 (sete) simples perguntas sobre o tema abordado.

A expressão 5W2H nada mais é do que uma referência às questões básicas da língua inglesa e surgiu como uma ferramenta de gestão que visa facilitar o processo de elaboração de um projeto. As perguntas respondidas para detalhar cada proposta foram:

- O que fazer? (Ações a serem desenvolvidas);
- Por que fazer? (Qual a justificativa? Qual o resultado esperado?);

- Como fazer? (Como a ação será implementada? Qual o passo a passo? Qual a metodologia a ser utilizada?);
- Onde fazer? (Onde a ação será desenvolvida? Qual a abrangência?);
- Quando fazer? (Quando será realizado?);
- Qual o prazo, datas para início e término da ação?);
- Quem fará? (Quem é o responsável pela implantação, Condução das ações?);
- Quanto custará? (Análise do investimento a ser realizado).

A ferramenta (5W2H) permitiu explorar as principais questões que envolveram o processo de construção do plano. Vale ressaltar ainda que a metodologia usada nos Grupos de Trabalho (GTs) visualizou e incorporou também as propostas enviadas pelas regionais, sendo todas contempladas.

Sendo assim, os trabalhos procederam da seguinte forma:

GT 1 Conhecimento, educação, formação e assessoramento verificou 33 propostas e após analisá-las, agrupou-as em 5 propostas.

GT 2 Produção, Comercialização e Consumo Sustentáveis verificou 31 propostas que foram separadas, sendo que as que não faziam parte do Eixo 2 foram retiradas e as que restaram foram agrupadas em 6 propostas;

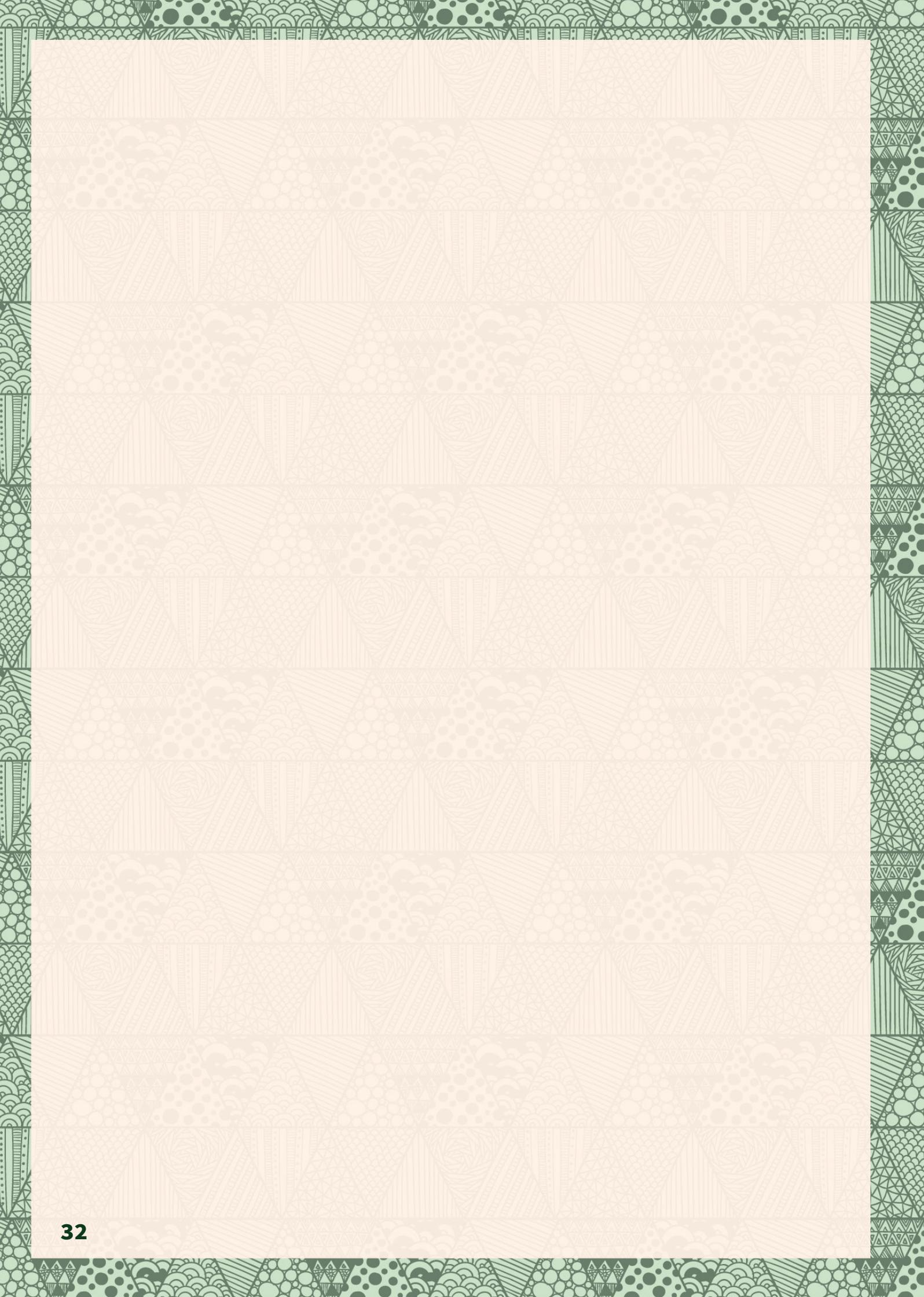
GT 3 Financiamento, Crédito e Finanças Solidárias tiraram as propostas que não se adequavam ao eixo, reformularam as propostas restantes juntando-as e as transformando em 5 propostas;

GT 4: Ambiente institucional, legislação e integração de políticas públicas não descartou as propostas enviadas pelas regionais e não descartou as propostas que não tinham afinidade com o eixo, procedendo primeiro com o detalhamento das propostas votadas na Conferência Estadual e depois fazendo uma revisão das demais propostas para conferir se elas foram ou não atendidas.

O resultado de todo esse processo representativo, participativo e deliberativo é apresentado nas próximas páginas, como propostas para o desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais.

# 3

## MARCO LEGAL



# 3. MARCO LEGAL

Para efeitos do presente plano, consideram-se os seguintes marcos legais:

## FEDERAL

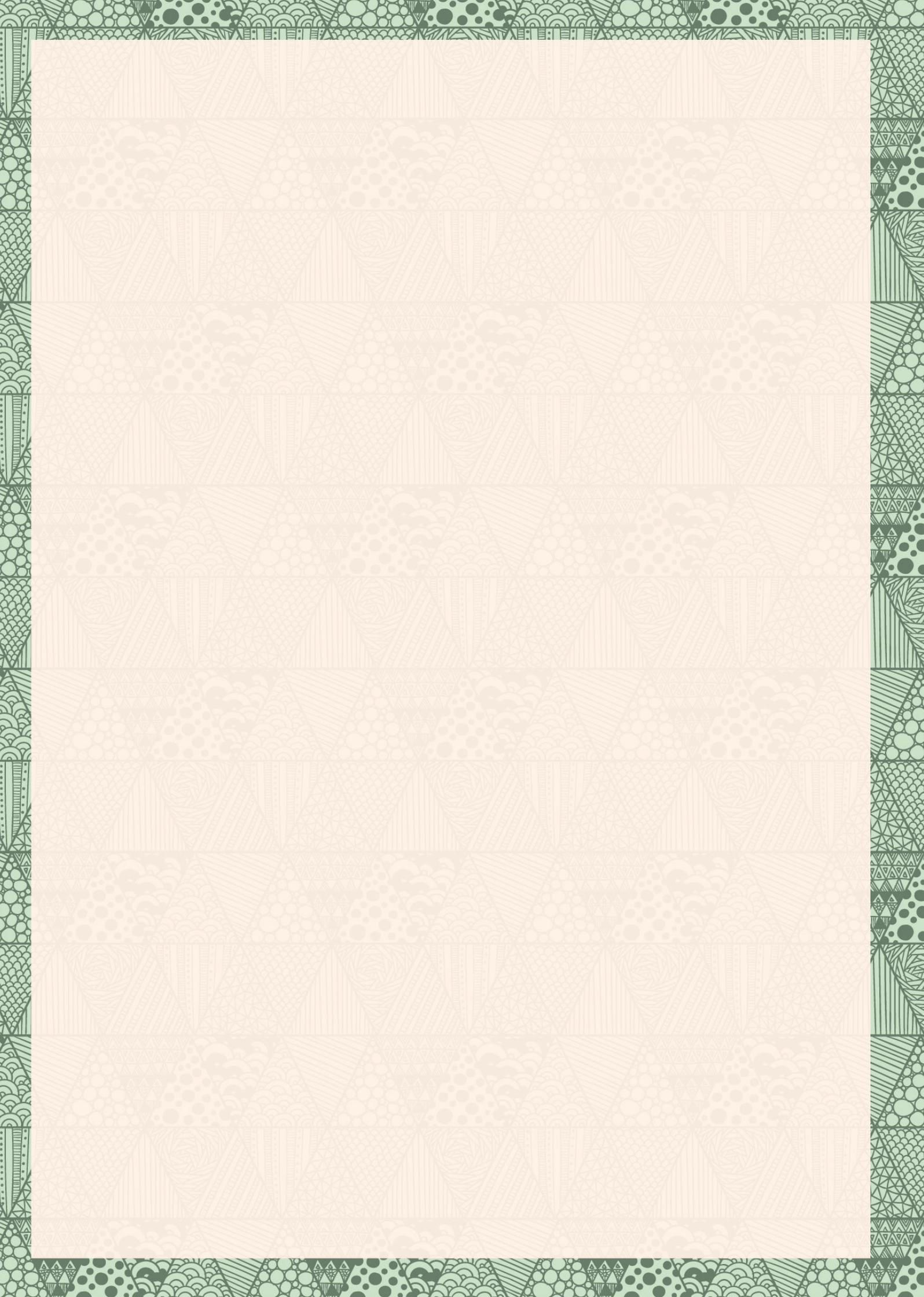
- Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003 que cria a Secretaria Nacional de Economia Solidária - Senaes no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego e instituída pelo Decreto nº 4.764, de 24 de junho de 2003, fruto da proposição da sociedade civil e da decisão do Presidente Luís Inácio Lula da Silva.
- Lei nº. 12.593 de 18 de janeiro de 2012, que institui o PPA (Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015). No que tange especificamente o Programa Temático - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (2029).
- PORTARIA MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE Nº 1.780 DE 19.11.2014 que Institui o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – Cadsol;
- Decreto-lei nº. 7.358, de 17 de novembro de 2010, que institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário – SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional.
- Decreto nº. 5.063, de 08 de maio de 2004, estabelece as competências da Senaes.
- Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.
- Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.
- Lei Complementar 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Lei 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências.

## ESTADUAL

- Lei nº. 15.028 de 20 de janeiro de 2004, que institui a Política Estadual de Apoio e Fomento a Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais e regulamentada pelo Decreto nº. 44.898, de 19 de setembro de 2008.

## COMPRAS PÚBLICAS

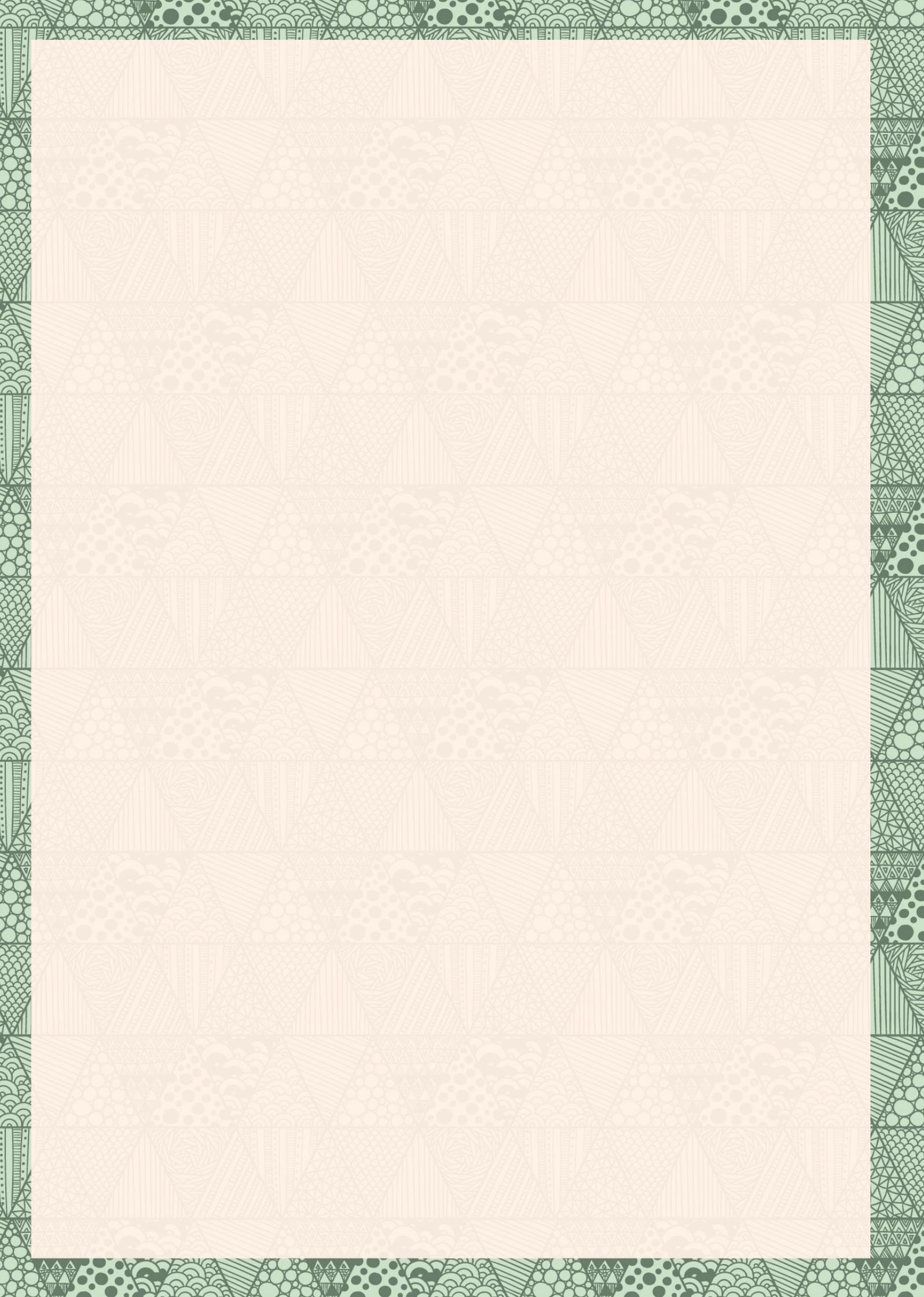
- Lei nº. 10.696, de 2 de julho de 2003, que cria o PAA, (Programa de Aquisição de Alimentos), instrumento de política pública, que permite a compra pública dos agricultores familiares, instituído pelo artigo 19 e regulamentado pelo Decreto nº. 4.772, de 02 de julho de 2003, o qual foi alterado pelo Decreto nº. 5.873, de 15 de agosto de 2006.
- Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.



# 4

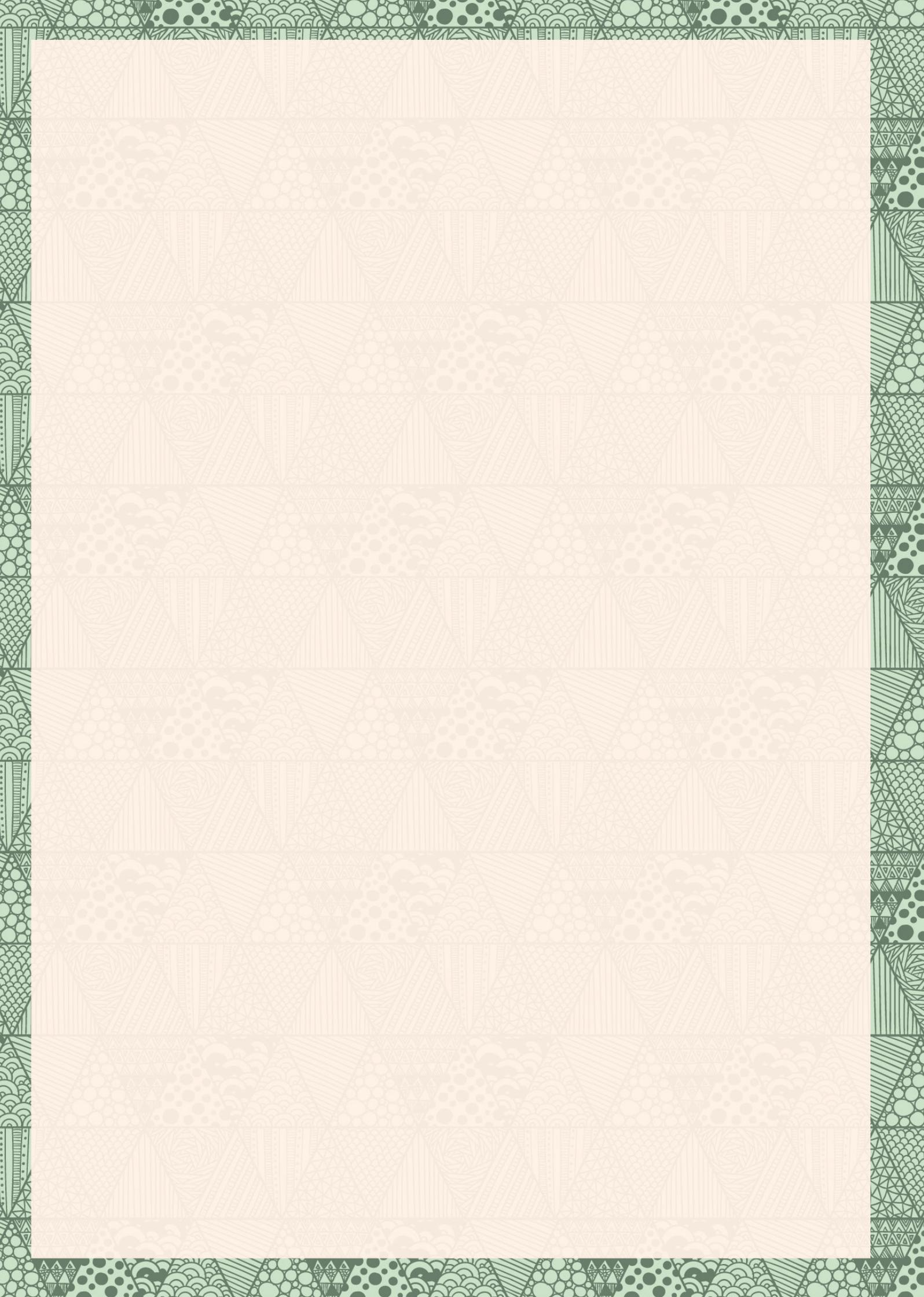
## OBJETIVO GERAL DO PLANO

Estabelecer, participativa e democraticamente, um conjunto de diretrizes para a consolidação e o desenvolvimento da política de Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais, constituindo-se em uma agenda de execução de propostas articuladas e um instrumento de controle social.



# 5

**PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
ECONOMIA POPULAR  
SOLIDÁRIA NO ESTADO DE  
MINAS GERAIS**



# CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E ASSESSORAMENTO

## OBJETIVO DO EIXO

Criar um Programa Estadual de Formação e Assessoramento Técnico da Economia Popular Solidária.

## JUSTIFICATIVA

De acordo com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, Ministério do Trabalho e Emprego (Senaes/MTE), em sua base de dados do Sistema de Informações de Economia Solidária (SIES), referente ao período de 2010 a 2012, um dos principais desafios encontrados pelos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) relaciona-se à formação e assessoria técnica.

Corroboram e complementam os dados acima os apontamentos feitos pelos sujeitos presentes no Seminário de Construção deste plano. Há necessidade de: (I) maior compreensão por parte dos atores da Economia Popular Solidária (EPS) da dinâmica e proposta política da mesma; (II) aperfeiçoamento da qualidade dos produtos; (III) maior compreensão dos gestores públicos sobre a temática de EPS; (IV) diálogo social na gestão da política pública; (V) emancipação política dos membros dos EES; (VI) desenvolvimento de gestores aptos e comprometidos a construir e implementar a política da EPS junto ao movimento; (VII) ampliação da transparência e efetividade da gestão da política pública; (VIII) educadores e educadoras aptos a desenvolver atividades formativas em EPS; (IX) implantar práticas autogestionárias nas escolas; (X) construção de uma nova concepção de cidadania pautada na solidariedade, e; (XI) fortalecimento da EPS no Estado de Minas Gerais, valorizando a diversidade da cultura mineira.

Dessa forma, entende-se que há uma carência de formação para os membros dos EES, além de técnicos pertencentes às Entidades de Assessoria e Fomento (EAF) e Gestores Públicos (GP), bem como os demais atores que compõem a Economia Popular Solidária.

Referendando o que diz o documento final da IV Plenária de Economia Solidária, justifica-se a criação de um Programa Estadual de Formação e Assessoramento Técnico da Economia Popular Solidária por entender que a (...) *formação em Economia Solidária é caracterizada como uma das estratégias para o desenvolvimento sustentável de um novo tecido social por meio da educação em todos os níveis* (FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, 2008, P.21).

Considerando o diagnóstico realizado pela Senaes/MTE, sobre o perfil e situação socioeconômica dos EES, foram lançados editais na perspectiva de darem respostas aos problemas identificados. Um dos editais voltou-se para a formação realizada pelo Projeto CFES, que vem sendo implementado desde 2009 na região sudeste. Apesar de grandes avanços, ao longo destes seis anos de implantação do CFES, hoje na segunda versão, ainda é insuficiente dado o tamanho do estado de Minas Gerais.

Conforme estabelecido pela Conferência Nacional Temática de Economia Solidária, Educação e Autogestão foram incorporadas as Diretrizes Políticas Metodológicas orientadas pela Resolução nº 08/2012 do Conselho Nacional de Economia Solidária na elaboração do plano, em relação à construção de políticas de educação em Economia Solidária. Vale ressaltar que a resolução aponta a educação popular como diretriz político-metodológica para as ações de formação. Para Paulo Freire a *Educação Popular contribui enquanto um instrumento e um espaço necessário para a construção de processos de libertação, diante da problematização e reflexão crítica inseridas na realidade das pessoas e das classes oprimidas. Dessa forma, o educador comprometido com a construção de um projeto político transformador constrói a sua docência voltada para a autonomia do educando, valorizando e respeitando a sua cultura e o seu acervo de conhecimentos empíricos junto à sua individualidade.* (FREIRE, 2010, p. 146).

É seguindo os ensinamentos de Paulo Freire e juntando com os saberes dos diferentes sujeitos da Economia Popular Solidária que devem ser construídos os processos educativos rumo à emancipação dos trabalhadores e trabalhadoras do trabalho associado.

## PROPOSTAS

**Proposta 1:** Promover atividades de educação e assessoramento técnico em Economia Popular Solidária para os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) urbanos e rurais.

**Ação 1:** Realização de seminários, cursos e oficinas que abordem as seguintes temáticas: história e perspectivas do trabalho emancipatório rumo às transformações societárias; constituição e organização da Economia Popular Solidária no Brasil; desenvolvimento local, solidário, territorial e sustentável; gestão e organização de EES; captação de recursos e elaboração de projetos; formação técnico-profissional para os EES por áreas específicas de atuação dos mesmos; comércio justo e solidário e acesso a mercados por áreas específicas de atuação dos EES; organização em redes e cadeias; Intercâmbio de experiências em Economia Popular Solidária, Agroecologia e Relações de Gênero, Raça/etnia;

**Ação 2:** Realização de Intercâmbios de Experiências em Economia Popular Solidária;

**Ação 3:** Incubação aos EESs;

**Ação 4:** Assessoria Técnica à Produção, Gestão e Comercialização Solidária aos EESs;

**Ação 5:** Produção de materiais didáticos que subsidiem as ações formativas e de assessoramento técnico.

**Resultado esperado:** Empreendimentos Econômicos Solidários, urbanos e rurais, estruturados e em plenas condições de garantir, de forma autônoma, a sustentabilidade.

de econômica e social; manutenção, sustentabilidade e dinamização dos espaços de comercialização da EPS; ampliação dos conhecimentos sobre a proposta política da EPS; aperfeiçoamento dos produtos da EPS; aumento da Renda; emancipação política dos membros dos EESs.

**Proposta 2:** Promover formação para os gestores e servidores públicos envolvidos com a política pública de Economia Popular Solidária.

**Ação 1:** Realização de atividades formativas e organizativas (regionais e estaduais) que contemplem as seguintes abordagens: Políticas Públicas, Economia Popular Solidária, Participação Social e Política, Organização em Rede, Elaboração e Gestão de Projetos, Captação de Recursos e intercâmbio de experiências.

**Ação 2:** Realização de um curso de Educação à Distância (EaD) que promova a formação dos gestores e servidores públicos em Política Pública e Economia Popular Solidária.

**Ação 3:** Produção de materiais didáticos que subsidiem as ações formativas e organizativas.

**Resultado esperado:** Gestores aptos e comprometidos a construir com participação social a política da Economia Popular Solidária e ampliação da transparência e efetividade da gestão da política pública.

**Proposta 3:** Implementar um plano de formação permanente para os Educadores e Educadoras Populares e representantes do movimento de Economia Popular Solidária.

**Ação 1:** Realização de atividades formativas visando a formação político-metodológica e pedagógica de educadoras/es e formação de representantes do movimento de Economia Popular Solidária que contemple as seguintes temáticas: educação popular; organização em redes e cadeias; finanças solidárias; comércio justo e solidário; desenvolvimento local, territorial, sustentável e solidário; relações de gênero e raça/etnia; elaboração de projetos; viabilidade econômica e estratégias de comercialização, produção e gestão.

**Ação 2:** Realização de encontros da Rede Mineira de Educadoras e Educadores de Economia Popular Solidária (REMEEPS).

**Ação 3:** Produção de materiais didáticos que subsidiam as ações formativas e organizativas.

**Resultados esperados:** Fortalecimento da Rede Mineira de Educadoras e Educadores de Economia Popular Solidária (REMEEPS); educadores e educadoras, formados e aptos a desenvolver atividades formativas; ampliação dos conhecimentos sobre a proposta política da EPS e emancipação política dos sujeitos.

**Proposta 4:** Inserir as temáticas de Economia Popular Solidária e Segurança Alimentar como temas transversais na matriz curricular do Ensino formal.

**Ação 1:** Dialogar com as diversas instâncias da Educação para inserir a Economia Popular Solidária como temas transversais (Ensino Fundamental e Médio), cursos e disciplinas (Ensino Superior/ Pós-graduação Stricto Sensu).

**Ação 2:** Elaborar materiais didáticos para utilização no Ensino Fundamental, Médio e Superior.

**Resultado esperado:** Incorporar os valores da Economia Popular Solidária e a democratização das relações nas escolas e implantação de práticas autogestionárias de ensino.

# PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS

## OBJETIVO DO EIXO

Criar um Programa Estadual de incentivo e fortalecimento à produção, comercialização e consumo solidário.

## JUSTIFICATIVA

Segundo os dados do Atlas da Economia Solidária no Brasil (2007), 72% dos entrevistados indicaram a comercialização como uma das principais dificuldades encontradas pelos EES.

Além disso, nos estudos elaborados pela Senaes, relativos aos anos de 2003 a 2010, foi possível elencar diversos problemas encontrados pelos EES no que tange a comercialização de seus produtos e serviços.

Considerando ainda os dados do mapeamento feito pela Senaes entre 2005 e 2007, três quartos dos EES vislumbram no trabalho cooperativo ou associativo uma ferramenta de aprimoramento da produção e da comercialização (77,8%).

No âmbito estadual, em 2008 foi regulamentada a Lei Estadual de Economia Popular Solidária que prevê, no inciso XI, o acesso ao mercado visando a auto-sustentação dos EES.

Estes dados corroboram a seriedade deste Plano para o desenvolvimento de ações que fomentem a produção, a comercialização e consumo sustentáveis.

## PROPOSTAS

**Proposta 1:** Garantir recursos públicos para o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária Ceeps, para implementação de ações que fortaleçam a visibilidade e institucionalidade dos empreendimentos econômicos solidários:

**Ação 01:** Investir na divulgação dos eventos e campanhas educativas da EPS em diferentes veículos de comunicação e aprimorar os meios de comunicação, principalmente televisiva, pensando a propagação de sua prática, valores e princípios bem como o aumento do consumo dos produtos.

**Ação 02:** Implantar o Cadastro Nacional da EPS – Cadsol.

**Ação 03:** Certificar os EES no Estado de Minas Gerais, conforme previsto na lei estadual, em articulação com o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário e criar mecanismos para reconhecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários, tais como a Declaração de Conformidade da Economia Solidária - DCSOL, selos de certificação, entre outros.

**Resultado esperado:** O amplo reconhecimento dos EES no Estado de Minas Gerais, possibilitando-lhes condições efetivas de comercialização.

**Proposta 2:** Garantir recursos do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e Lei Orçamentária Anual - LOA para fortalecimento da comercialização da Economia Popular Solidária:

**Ação 01:** Implantar feiras fixas e itinerantes de EPS.

**Ação 02:** Promover e fortalecer feiras de EPS em âmbitos regional e estadual.

**Ação 03:** Implantar e manter centrais e pontos fixos de comercialização solidária.

**Ação 04:** Apoiar os municípios na implantação de Centros Públicos de EPS nos territórios do Fórum Mineiro.

**Resultado esperado:** EES atendidos na demanda de comercialização em seus territórios, por meio de espaços consolidados para a Economia Popular Solidária, gerando aumento de renda e qualidade de vida.

**Proposta 3:** Desenvolver políticas públicas que garantam fomento e assessoria técnica à produção, bem como investimentos em equipamentos, matéria-prima e capital de giro para as atividades dos empreendimentos econômicos solidários.

**Ação 01:** Fomentar a criação de novos EES.

**Ação 02:** Qualificar os EES, de modo a potencializar sua capacidade produtiva, de prestação de serviços e de comercialização.

**Ação 03:** Equipar os EES, dotando-os de capacidade tecnológica e equipamentos para a produção e prestação de serviços.

**Ação 04:** Garantir estruturas de financiamento à produção dos EES.

**Resultado esperado:** Maior acesso dos novos EES na política pública de Economia Popular Solidária, assim como EES dotados de conhecimento, capacidade e recursos para produzir, prestar serviços e comercializar de forma justa e solidária.

**Proposta 4:** Promover a comercialização de produtos da EPS em espaços como eventos, feiras, congressos, encontros, seminários, empresas, autarquias, universidades e espaços públicos.

**Ação 01:** Realizar parcerias com secretarias e setores do governo nos três níveis para ações locais de comercialização.

**Ação 02:** Realizar parcerias com entidades da sociedade civil para ações locais de comercialização.

**Resultado esperado:** Oportunidades de comercialização potencializadas e condições para exposição dos produtos dos EES asseguradas.

**Proposta 5:** Garantir para os EES, reserva das compras públicas, em percentual mínimo de 30% (trinta por cento), de produtos e serviços da Economia Popular Solidária.

**Ação 01:** Facilitar o processo de compras públicas dos produtos e serviços dos EES do Estado.

**Ação 02:** Implantar Programa de Aquisição dos Produtos da Economia Popular Solidária – PAPES nos moldes do PAA, PNAE.

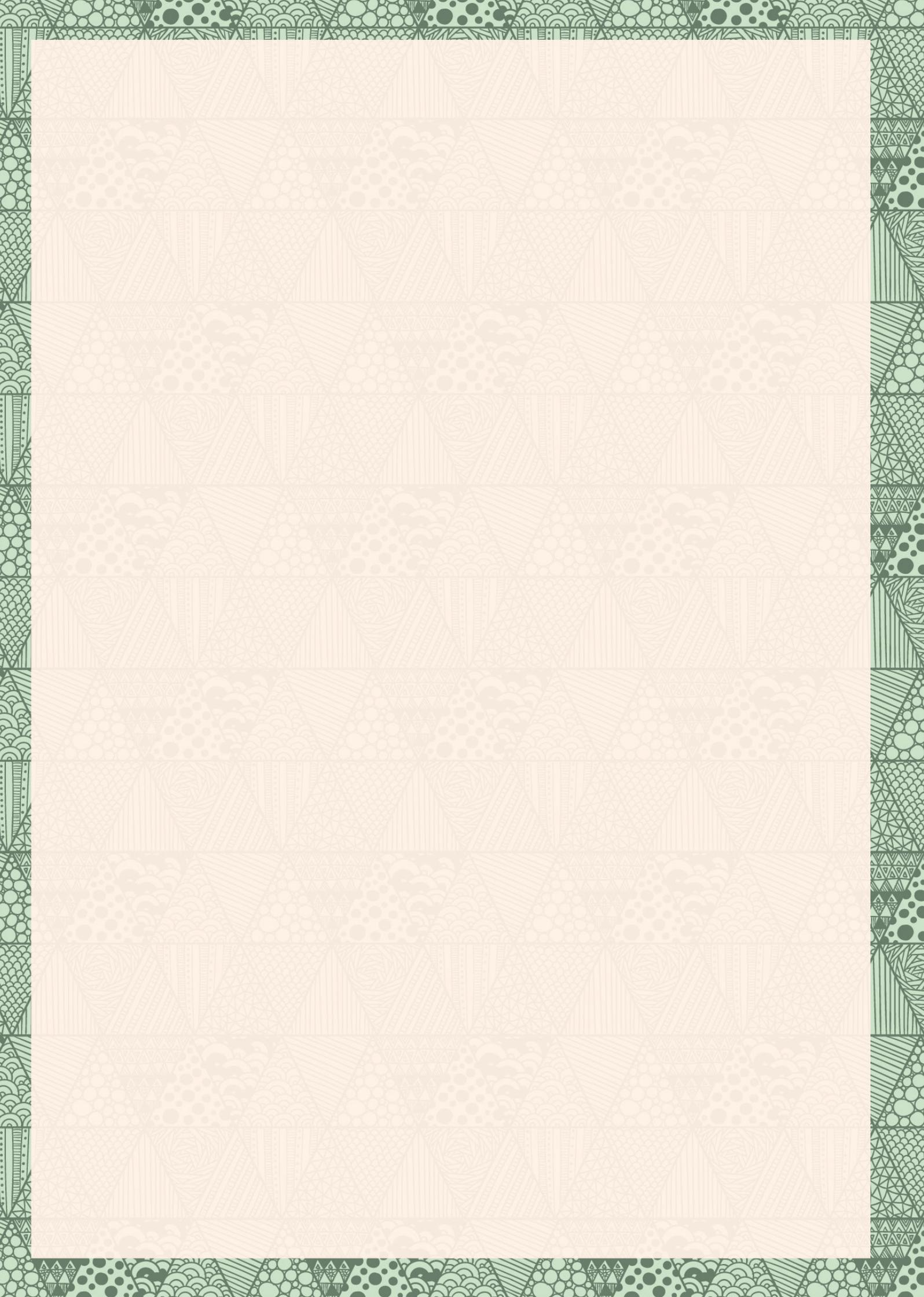
**Resultado esperado:** Fomento ao escoamento dos produtos e disponibilização dos serviços desenvolvidos pelos EES, por intermédio do consumo público, via programa estadual de compras públicas.

**Proposta 6:** Incentivar a inserção dos produtos orgânicos e agroecológicos em espaços de comercialização específicos para os empreendimentos econômicos solidários da agricultura familiar e comunidades tradicionais, em especial nos comércios e supermercados locais.

**Ação 01:** Articular políticas da agricultura familiar, segurança alimentar e comunidades tradicionais para comercializar produtos dos EES existentes.

**Ação 02:** Fomentar a criação de novos EES junto à agricultura familiar e comunidades tradicionais, de produção orgânica e agroecológica.

**Resultado esperado:** EES de produção de alimentos fortalecidos e segurança alimentar garantida, através da produção e acesso a produtos saudáveis para o consumo.



# **FINANCIAMENTO, CRÉDITO E FINANÇAS SOLIDÁRIAS**

## **OBJETIVO DO EIXO**

Fortalecer as finanças solidárias e os EES com a criação de programas de financiamento e fomento, além de subsidiar a criação do sistema estadual de finanças solidárias.

## **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes), em sua base de dados do Sistema de Informações de Economia Solidária (SIES), referente ao período de 2010 a 2012, aliado ao aspecto da geração de renda, outro desafio encontrado pelos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) relaciona-se às finanças. Cerca de 49% (quarenta e nove por cento) dos EES informaram que têm dificuldades de acesso a crédito e investimento (BRASIL, 2012, p.175).

Dessa forma, faz-se necessário o uso de instrumentos de finanças solidárias que possam potencializar o desenvolvimento da Economia Popular Solidária por meio do fortalecimento dos EES e seus serviços e benefícios, para facilitar o acesso desses empreendimentos às linhas de créditos e recursos públicos, que são fundamentais para a formação de capital de giro, melhorias na infraestrutura e outros investimentos.

Corroborando o proposto o que aponta o movimento de Economia Popular Solidária em sua última Plenária Nacional (V Plenária Nacional de Economia Solidária), que orienta para a urgente necessidade de construir uma diversidade de estratégias para a alteração dos atuais mecanismos de funcionamento do mercado e das atividades econômicas, que ao mesmo tempo deem um retorno imediato aos empreendimentos solidários para que a Economia Popular Solidária aconteça concretamente (FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, 2012, P.39).

Pelo reconhecimento e fomento dos instrumentos de finanças solidárias (Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Fundos Rotativos Solidários, Clubes de Trocas, Cooperativas de Crédito), as propostas abaixo, que articulam finanças e desenvolvimento sustentável territorial, são estratégias fundamentais para a sustentabilidade econômica dos empreendimentos e para a melhoria da qualidade de vida, geração de trabalho e renda e desenvolvimento socioeconômico e cultural de comunidades empobrecidas e, conseqüentemente, o fortalecimento da Economia Popular Solidária de Minas Gerais.

## PROPOSTAS

**Proposta 1:** Criar um programa de financiamento e fomento de iniciativas de finanças solidárias no estado de Minas Gerais (Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Fundos Rotativos Solidários, Clubes de Trocas, Cooperativas de Crédito) e para os EES.

**Ação 1:** Formular editais para criação, fortalecimento, consolidação e ampliação das iniciativas de finanças solidárias e EES no estado de Minas Gerais por meio do FEM, outros fundos e recursos públicos;

**Ação 2:** Estabelecer linha de crédito especial para financiamento subsidiado, fomento e acesso aos recursos públicos para a criação, fortalecimento e consolidação dos EES;

**Ação 3:** Estabelecer parcerias com BDMG para financiamento e apoio com às finanças solidárias e EES;

**Ação 4:** Criar premiações através do BDMG, para o fomento e apoio as iniciativas de finanças solidárias, em especial, o Prêmio de Boas Práticas em Economia Popular Solidária no âmbito do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, nos moldes do BNDS.

**Resultado esperado:** Multiplicação do número de Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Fundos Rotativos Solidários, Clubes de Trocas, Cooperativas de Crédito, funcionado de forma sustentável e EES fortalecidos e consolidados.

**Proposta 2:** Constituir e fortalecer o Comitê de Finanças Solidárias vinculado ao Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – Ceeps.

**Ação 1:** Apoio nas deliberações e execução das demandas de finanças solidárias no Ceeps e na criação e implementação do Funsol/MG.

**Resultado esperado:** Aprovação do Funsol/MG e a concepção de subsídios para as deliberações do Ceeps com relação às finanças solidárias.

**Proposta 3:** Destinar parte da renda arrecadada com material apreendido pela receita estadual para o financiamento das finanças solidárias.

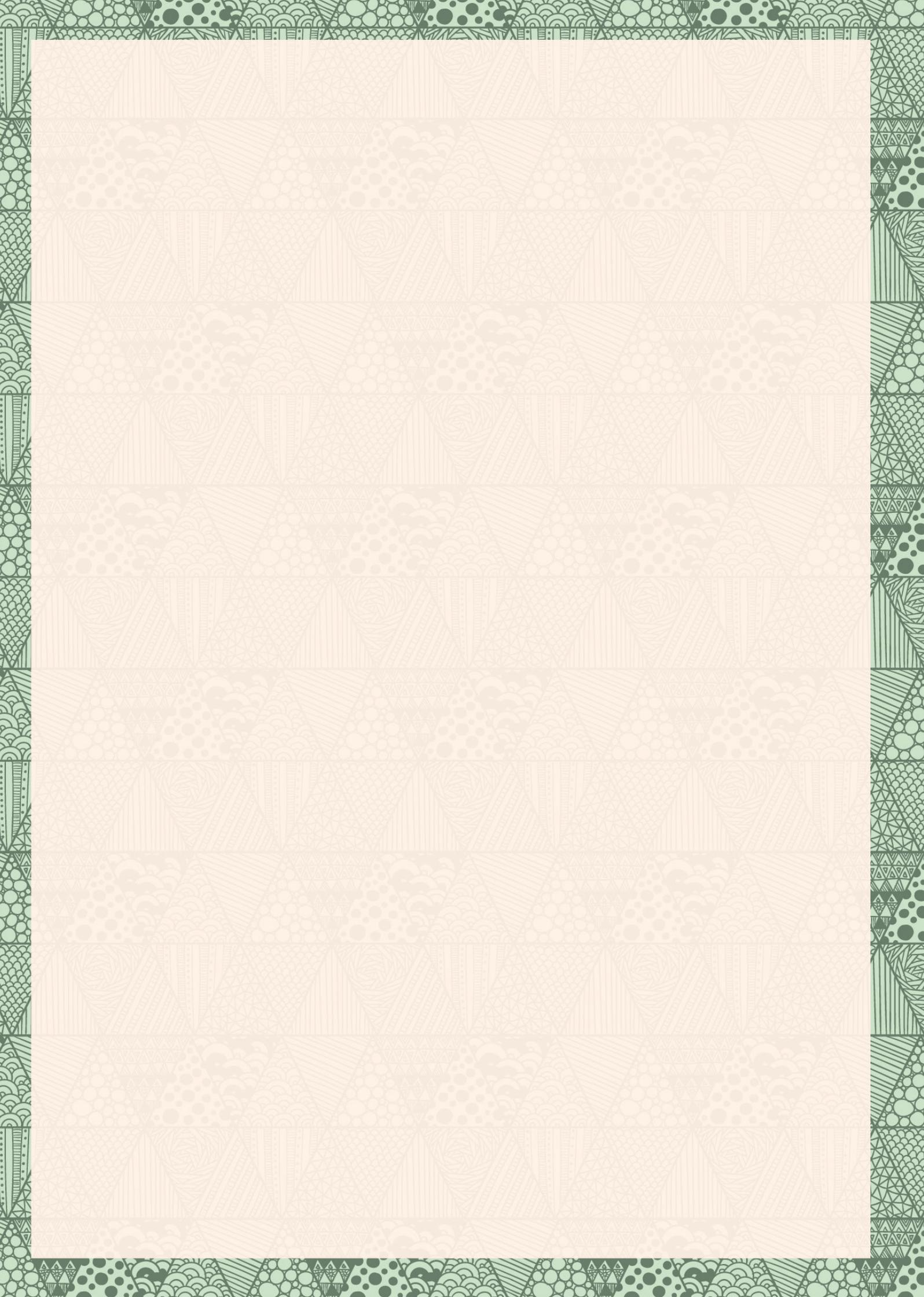
**Ação 1:** Reverter a renda em benefício das finanças solidárias (Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Fundos Rotativos Solidários, Cooperativas de Crédito Solidário e Clubes de Troca).

**Resultado esperado:** Fortalecimento das finanças solidárias do estado de Minas Gerais.

**Proposta 4:** Aprovar e implementar o Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Popular Solidária do Estado de Minas Gerais - Funsol/MG, previsto na lei nº. 15.028/2004.

**Ação 1:** Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Funsol/MG.

**Resultado esperado:** Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Popular Solidária do Estado de Minas Gerais implementado para as atividades de Fomento à Economia Popular Solidária, propiciando suporte financeiro à consecução do Programa Estadual de Economia Popular Solidária, promovendo sua viabilização e organizando a captação, o repasse e a aplicação de recursos necessários à sua implementação.



# **AMBIENTE INSTITUCIONAL, LEGISLAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

## **OBJETIVO DO EIXO**

Consolidar a política pública de Economia Popular Solidária no estado de Minas Gerais, criando marcos regulatórios específicos e consolidando mecanismos de gestão e participação social.

## **JUSTIFICATIVA**

Uma das diretrizes apresentadas pela Secretária Nacional de Economia Solidária - Senaes, instituída pelo decreto-lei nº. 4.764, de 24 de junho de 2003, decorrente da aprovação da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que atribui ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE competências na área do cooperativismo e associativismo urbanos e rural, consiste na construção normativa e elaboração de projetos de lei que regulem a ação do Estado no campo da Economia Solidária (EPS) e consolidem e institucionalizem a política pública de ES (BRASIL, 2012, p.175).

A institucionalização da Economia Popular Solidária - EPS em Minas Gerais representa o pioneirismo mineiro em tornar a EPS uma política de Estado, consolidada de forma democrática e com a participação popular. Neste sentido o ambiente institucional da Economia Popular Solidária permitirá aos atores da EPS, Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), Entidades de Apoio e Fomento (EAF) e Gestores Públicos (GP's), a efetiva participação social e gestão social da EPS no estado promovendo o seu desenvolvimento.

Busca-se a efetividade da legislação estadual da Economia Popular Solidária (lei nº. 15.028/2004) que permita a produção e comercialização de forma associativa de produtos e serviços da EPS. Além disso, busca-se garantir que mecanismos como o Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Popular Solidária de Minas Gerais (Funsol/MG), previsto na legislação estadual e, o Cadastro dos Empreendimentos Econômicos Solidários de Minas Gerais articulado ao Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (Cadsol), previsto na Portaria nº. 1.780/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, se concretizem com sustentabilidade.

Deve-se levar em conta as características importantes dentro de um contexto social, diverso e plural, no qual se apresenta a Economia Popular Solidária. Construir um cenário jurídico através da integração de políticas públicas é possibilitar o desenvolvimento local e sustentável tendo como principal estratégia a Economia Popular Solidária em Minas Gerais.

Vale salientar, nesta oportunidade, que algumas propostas apresentadas no Seminário de construção deste Plano de Desenvolvimento dependem de alterações em legislações federais. São elas, notadamente, a proposição de desburocratização do acesso aos programas governamentais do PNAE e PAA, contribuição diferenciada para a Previdência Social nos moldes da PEC dos Catadores – 309/2013 e contratação direta pela

administração pública de produtos e serviços da Economia Popular Solidária. Não se constituem, pois, demandas que devam ser direcionadas ao governo do estado de Minas Gerais. Sendo assim, foi deliberado que tais propostas devem compor o Plano para que sejam encaminhadas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese ao Governo Federal e, com o apoio da Sedese, tornem-se uma agenda prioritária em âmbito nacional.

## PROPOSTAS

**Proposta 1:** Reestruturar o Ceeps e inserir dez cadeiras de representação, uma para cada regional.

**Ação 1:** Emitir proposição de alteração da lei que cria o Ceeps

**Ação 2:** Alterar a composição do Conselho na forma da lei específica para a Inserção das referidas cadeiras para sociedade civil e em igual número para gestores.

**Ação 3:** Garantir recurso para o funcionamento operacional do Ceeps. (Deslocamento, Formação, Administração entre outros).

**Resultado esperado:** Ampliação da representatividade dos participantes da Economia Popular Solidária no estado de Minas Gerais no Ceeps, para agilização da comunicação entre os territórios envolvidos.

**Proposta 2:** Fortalecer os espaços de participação e gestão social para o desenvolvimento da Economia Popular Solidária em Minas Gerais.

**Ação 1:** Garantir a realização de Conferências Regionais de Economia Popular Solidária em cada um dos territórios e a realização da Conferência Estadual de Economia Popular Solidária;

**Ação 2:** Realização de audiência pública anual para monitoramento e avaliação das políticas públicas;

**Ação 3:** Criação do Comitê de Finanças Solidárias no âmbito do Ceeps/MG;

**Ação 4:** Realização de encontro dos participantes das diversas instâncias (fóruns, Conselhos, etc.) da Economia Popular Solidária para troca de experiências e articulação do movimento, em todos os territórios;

**Ação 5:** Criar e implementar uma rede de gestores articulada com a rede nacional.

**Resultado esperado:** Ampliação do conhecimento dos gestores públicos sobre as políticas de Economia Popular Solidária; unificar a atuação dos gestores mineiros em consonância com a rede nacional; fortalecimentos da rede de gestores, formadores e dos empreendimentos da Economia Popular Solidária no estado; ampliação dos conhecimentos sobre a proposta política da EPS e emancipação política dos sujeitos.

**Proposta 3:** Implementar o Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Estado de Minas Gerais (Funsol/MG), previsto na Lei nº. 15.028/2004.

**Ação 1:** Elaboração e aprovação da Lei que institui o Funsol/MG.

**Ação 2:** Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Funsol/MG.

**Ação 3:** Captação e repasse do rendimento das apreensões de materiais pela Receita Estadual para o Funsol/MG.

**Ação 4:** Repasse de 1% do recurso do ICMS do Estado para a formação do Funsol/MG da Economia Popular Solidária.

**Resultado esperado:** Garantir um financiamento permanente e sustentável aos EES, possibilitando o desenvolvimento da política de Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais. Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Popular Solidária do Estado de Minas Gerais implementado e operacionalizado para as atividades de Fomento à Economia Popular Solidária, propiciando suporte financeiro à consecução do Programa Estadual de Economia Solidária, promovendo sua viabilização e organizando a captação, o repasse e a aplicação de recursos necessários à sua implementação.

**Proposta 4:** Implementar a adesão do estado de Minas Gerais ao Cadastro Nacional de Empreendimentos Solidários, operacionalizando-o e utilizando-o como o Cadastro do Estado de Minas Gerais citado na lei 15.028/2004, cumprindo seu papel como forma de acesso às políticas públicas voltadas para a Economia Popular Solidária.

**Ação 1:** Aprovação no âmbito do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais para a adesão ao Cadsol (de acordo com o artigo 12, § 1, I, da Portaria MTE 1780/2014);

**Ação 2:** Promoção de subsídios necessários de forma a garantir a manutenção das atividades do Conselho para execução de suas atribuições previstas no artigo 12, § 2º, da Portaria MTE 1780/2014);

**Ação 3:** Proporcionar apoio técnico e administrativo, sem violar a autonomia do Ceeps/MG, na constituição da respectiva Comissão de Cadastro, Informação e Comércio Justo e Solidário para subsidiar a execução de suas atribuições, quais sejam: promover a divulgação do Cadsol; acompanhar a implantação do Cadsol e propor medidas para o seu aperfeiçoamento e em suas demais atribuições;

**Ação 4:** Adequar a Lei 15.028/2004 para estabelecer o Cadsol como cadastro único dos empreendimentos econômicos solidários para o acesso às políticas públicas voltadas para a Economia Popular Solidária.

**Resultado esperado:** Estabelecimento de uma certificação única para os EES, legitimada perante toda a sociedade brasileira e reconhecida no ordenamento jurídico nacional, de modo que o Cadsol constitua efetivamente uma porta de entrada democrática à política de Economia Popular Solidária, reconhecendo e promovendo os direitos e deveres associados a esta política e proporcionando o devido acesso aos seus serviços.

**Proposta 5:** Criar instrumentos públicos (decretos, leis, resoluções, portarias, etc) que garantam, nos processos de contratação pública, aquisição de serviços e produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários.

**Ação 1:** Garantir a contratação de produtos e serviços dos EES, conforme previstos no artigo 4º, XVI da Lei 15028/2004;

**Ação 2:** Realizar Seminários de formação para os EES, em todo estado, oferecendo orientações legais para o acesso às licitações públicas;

**Ação 3:** Priorizar a contratação de produtos oriunda da Economia Popular Solidária.

**Resultado esperado:** A participação dos setores da Economia Popular Solidária no acesso aos recursos públicos.

**Proposta 6:** Incentivar a formalização dos Empreendimentos Econômicos Solidários por meio da isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - ICMS dos produtos e serviços da Economia Popular Solidária.

**Ação 1:** Criar lei de isenção tributária do ICMS, nos moldes do Decreto-lei 15661/2014 do Estado da Bahia;

**Ação 2:** Empreender esforços para articular audiência pública na casa legislativa para aprovação da lei.

**Resultado esperado:** Diminuir a carga tributária do setor para a ampliação do número de EES formalizados.

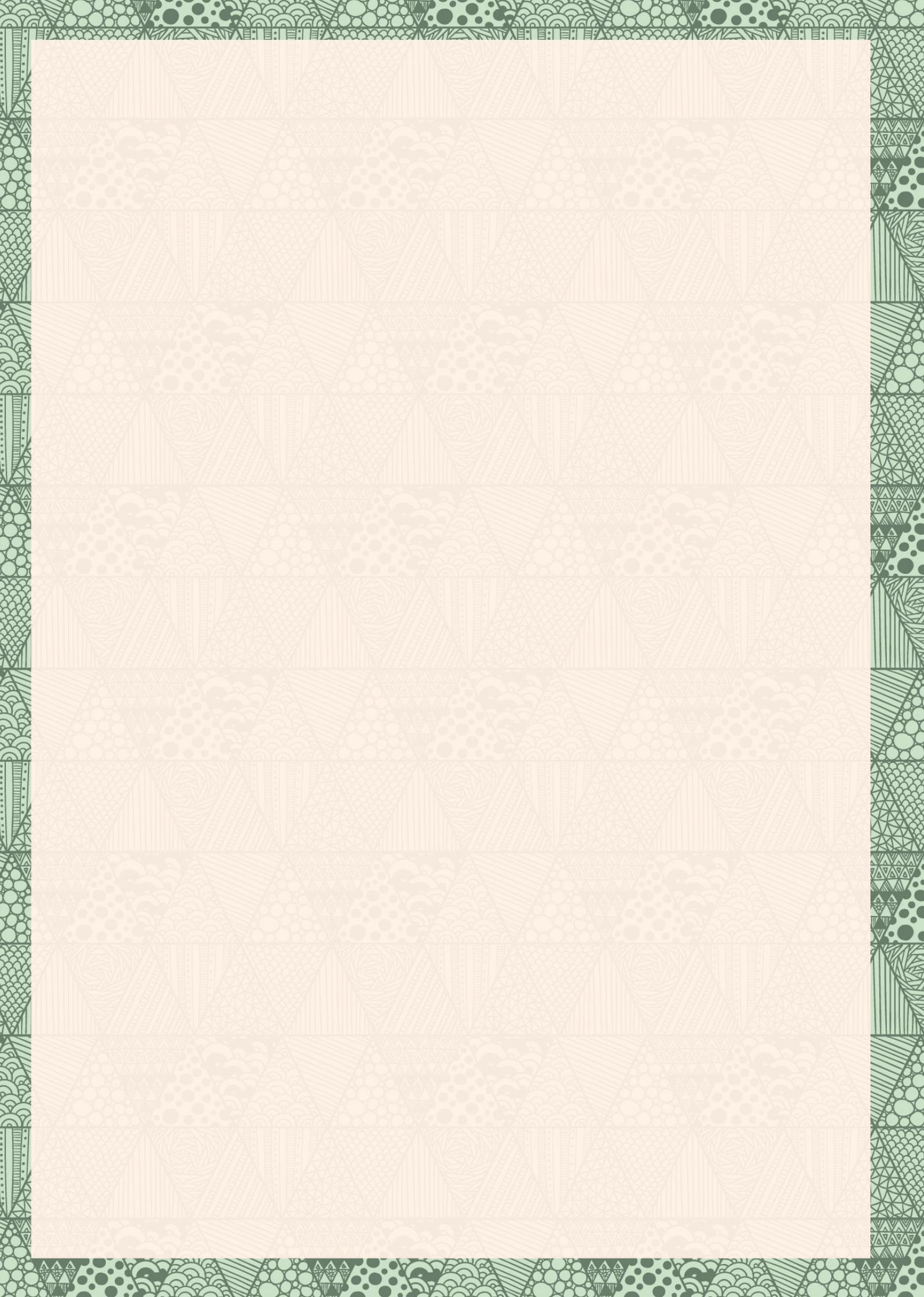
**Proposta 7:** Garantir o tratamento tributário, fiscal e sanitário do poder público seja diferenciado para os EES, levando em consideração às especificidades dos mesmos.

**Ação 1:** Criar leis e mecanismos governamentais que levem em consideração essas especificidades.

**Resultado esperado:** Melhoria da adequação dos EES aos parâmetros das agências do governo do estado de Minas Gerais (Secretaria de Vigilância Sanitária, Secretaria da Fazenda, etc).

**Proposta 8 -** Construção e implantação de políticas de cuidado e proteção efetiva das nascentes, implantação/expansão da Coleta Seletiva Solidária nos municípios, e criação de políticas de estímulo ao desenvolvimento de tecnologias de baixo custo de energia e construção civil, privilegiando a energia “limpa” (eólica, solar, dentre outras) e descentralizada.

**Resultado esperado:** Que todas as políticas de Economia Popular Solidária observem a sustentabilidade, o uso de tecnologias de baixo custo tanto de energia e construção civil privilegiando a energia “limpa” e principalmente com a coleta seletiva solidária com inclusão sócio produtiva dos catadores.



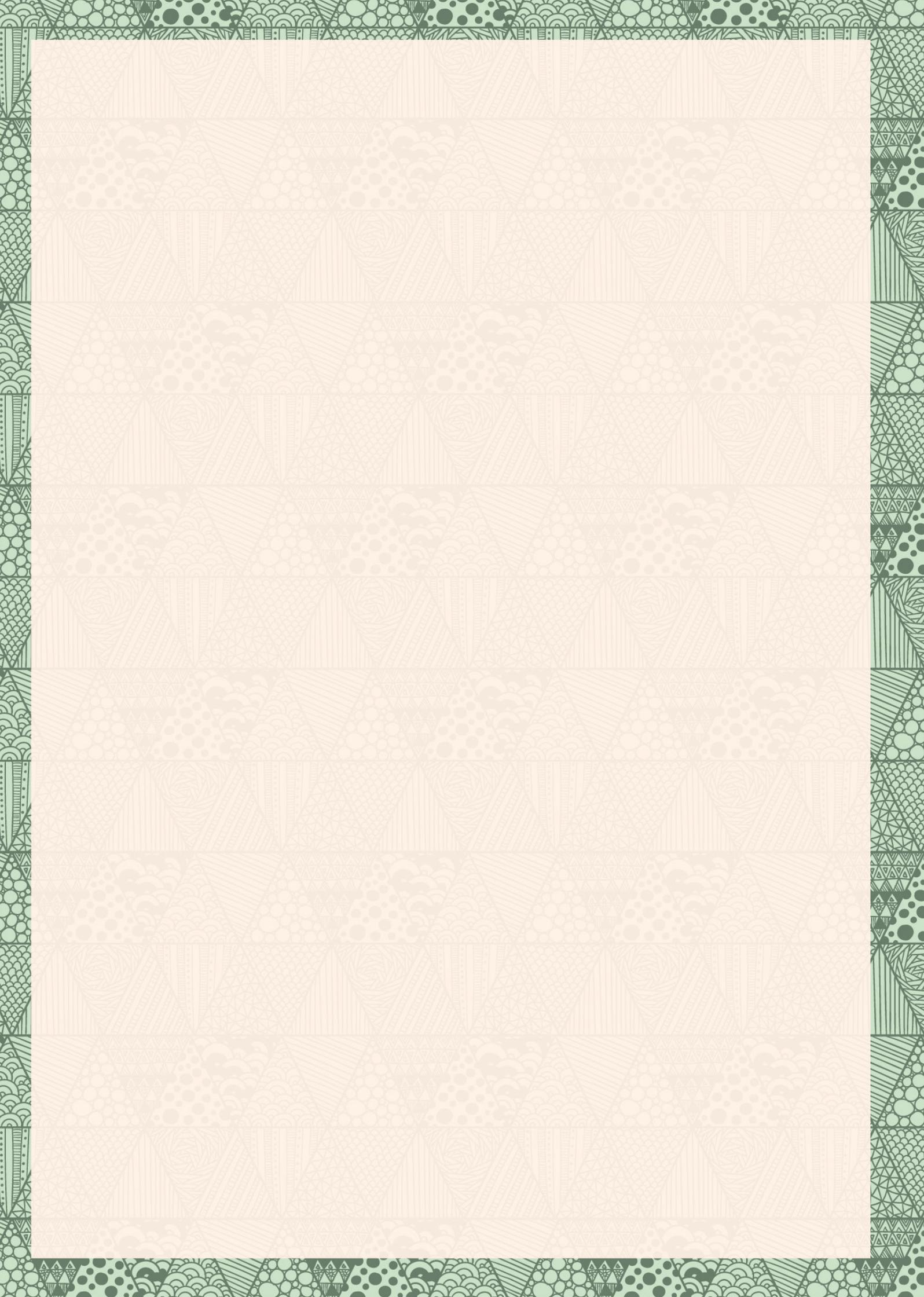
# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais reuniu diversas propostas construídas de forma participativa e democrática, que constituem, em seu conjunto, a vocalização legítima de seus representantes estaduais (EES, Entidades de Apoio e Gestores Públicos) para a consolidação e constante aprimoramento desta política pública.

Todas as propostas convergem para a necessidade de criação de um Sistema Único de Políticas Públicas para a Economia Popular Solidária, nos exitosos moldes estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS e pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tal organicidade, viabilizaria o desenvolvimento nacional, estadual e territorial da Economia Popular Solidária em toda sua capilaridade, através da universalização de políticas públicas com ações integradas.

É sabido que a consolidação de sistemas de políticas públicas é um longo processo deliberativo que deve primar pela participação social em todas as suas etapas, bem como basear-se nas melhores práticas implementadas nos âmbitos regionais, estaduais, nacional, e mesmo internacional. Dessa forma, espera-se que as proposições elencadas neste importante documento tornem-se, a um só tempo, uma cartilha contendo as principais diretrizes democráticas para a Política Estadual de Economia Popular Solidária e, mais além, os primeiros passos concretos rumo a sua sistematização, integração e universalização.

Assim, as proposições que compõem este Plano, convergem para o desenvolvimento democrático da política pública de Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais, de modo a promover o desenvolvimento local sustentável, a superação das desigualdades e a geração de renda, considerando a integralidade do ser humano e por meio dos padrões de produção e comercialização justos e solidários.



# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, Leonardo. Conferências nacionais: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. In: AVRITZER, L. ; SOUZA, C.H.L. (org) Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades. Brasília: IPEA, 2013.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. Revista Opinião Pública, vol. 14, nº 1, junho de 2008. Campinas: Centro de Estudos de Opinião Pública, Universidade Estadual de Campinas.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria Nacional de Economia Popular Solidária. Avanços e desafios para as políticas públicas de Economia Popular Solidária no Governo Federal 2003/2010. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2012.

BRASIL. Secretaria Nacional de Economia Popular Solidária. Atlas da Economia Popular Solidária no Brasil - 2005 - 2007. Brasília: Senaes/MTE, 2007. [www.sies.mte.gov.br](http://www.sies.mte.gov.br). Acesso em: 31 mar. 2015.

COSTA, Bianca Aparecida Lima. Entre teoria e prática: a experiência da Economia Popular Solidária no Brasil a partir de uma abordagem internacional. 2013, 219f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2013.

CORAGGIO, José Luis. Da economia dos setores populares à economia do trabalho. In: KRAYCHETE, Gabriel; LARA, Francisco; COSTA, Beatriz (Orgs.). Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 91-132.

CORAGGIO, José Luis. Introducción. In: CORAGGIO, José Luis. La economía social desde la periferia: contribuciones latinoamericanas. Buenos Aires: Altamira, 2007a. p. 17-57.

CRUZ, Antônio; SANTOS, Aline Mendonça dos. A Economia Popular Solidária e as novas utopias: Permanências e rupturas no movimento histórico do associativismo econômico. In: HESPANHA, Pedro; SANTOS, Aline Mendonça dos (Orgs.). Economia Popular Solidária: questões teóricas e epistemológicas. Coimbra: Altamira, 2011. p. 57-82.

FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. Carta de princípios. Disponível em: <[http://www.fbes.org.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=63&Itemid=60](http://www.fbes.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=63&Itemid=60)> Acesso em: 04 de mar. de 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. Site do Fórum Brasileiro de Economia Solidária, 2014. Disponível em: <[http://www.fbes.org.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=8057&Itemid=62](http://www.fbes.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=8057&Itemid=62)>. Acesso em: 04 Março 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. Site do Fórum Brasileiro de Economia Solidária, 2013. Disponível em: <<http://e.eita.org.br/vplenaria>>. Acesso em: 05 Mar. 2015.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de; LAVILLE, Jean-Louis. A economia solidária: uma abordagem internacional. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. 199p.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

GAIGER, Luiz Inácio Germany. As emancipações no presente e no futuro. In: Sentidos e experiências da economia solidária no Brasil. GAIGER, Luiz Inácio Germany. (Org.). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p. 371-403.

GARDIN, Laurent. Les initiatives solidaires: la réciprocité face au marché et à l'État. Paris: Érès, 2006. 191p.

LIMA, Jacob Carlos. Trabalho flexível e autogestão: estudo comparativo entre cooperativas de terceirização industrial. In: LIMA, Jacob Carlos (Org.). Ligações perigosas: trabalho flexível e trabalho associado. São Paulo: Annablume, 2007. p. 127-170.

GAIGER, Luis Inácio G. (Coord.). A Economia Solidária no Brasil: uma análise de dados nacionais. São Leopoldo: Oikos, 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. A Economia Solidária. Disponível: <<http://portal.mte.gov.br/EPSidaria/o-que-e-economia-solidaria.htm>>. Acesso: 17 mar. 2015.

PINTO, João Roberto Lopes. Economia solidária. De volta à arte da associação. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. 195p.

SANTOS, Boaventura de Souza; RODRÍGUEZ, César. Introdução: para ampliar o cânone da produção. In: SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SILVA, Enid Rocha Andrade da. Participação Social e as conferências nacionais de políticas públicas: reflexões sobre avanços e desafios no período de 2003-2006. IPEA, 2008.

SINGER, Paul. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 81-131.

SINGER, Paul. Economia solidária: um modo de produção e distribuição. In: SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo de. (Orgs.) A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego. São Paulo: Contexto, 2003a. p.11-30.

SINGER, Paul. Introdução à economia solidária. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. 127p.

SINGER, Paul. "Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário". Estudos Avançados, São Paulo, v.18, n.51, p.7-22, 2004.

# GLOSSÁRIO

**EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES)** - são organizações com as seguintes características: 1) Coletivas (organizações suprafamiliares, singulares e complexas, tais como associações, cooperativas, empresas autogestionárias, clubes de trocas, redes, grupos produtivos, etc.); 2) Seus participantes ou sócias/os são trabalhadoras/es dos meios urbano e/ou rural que exercem coletivamente a gestão das atividades, assim como a alocação dos resultados; 3) São organizações permanentes, incluindo os empreendimentos que estão em funcionamento e as que estão em processo de implantação, com o grupo de participantes constituído e as atividades econômicas definidas; 4) Podem ter ou não um registro legal, prevalecendo a existência real; 5) Realizam atividades econômicas que podem ser de produção de bens, prestação de serviços, de crédito (ou seja, de finanças solidárias), de comercialização e de consumo solidário (Fórum Brasileiro de Economia Solidária, 2015). São aquelas organizações coletivas de caráter associativo e suprafamiliares que realizam atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados (PORTARIA Cadsol).

Consideram-se empreendimentos de Economia Popular Solidária as empresas de autogestão, as cooperativas, as associações, os pequenos produtores rurais e urbanos, os grupos de produção e outros que atuem por meio de organizações e articulações locais, estaduais e nacionais (Lei Estadual 15.028/2004, art. 5º, §1º).

**ENTIDADES DE ACESSORIA E/OU FOMENTO (EAF)** - são organizações que desenvolvem ações nas várias modalidades de apoio direto junto aos empreendimentos solidários, tais como: capacitação, assessoria, incubação, pesquisa, acompanhamento, fomento à crédito, assistência técnica e organizativa (Fórum Brasileiro de Economia Solidária, 2015).

**GESTORES PÚBLICOS (GP)** - são aqueles que elaboram, executam, implementam e/ou coordenam políticas de Economia Popular Solidária de prefeituras e governos estaduais (Fórum Brasileiro de Economia Solidária, 2015).

**BANCOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO** - são serviços financeiros solidários, em rede, de natureza associativa e comunitária, voltados para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização das economias locais, tendo por base os princípios da Economia Popular Solidária. Seu objetivo é promover o desenvolvimento local através do fomento à criação de redes locais de produção e consumo. Baseia-se no apoio às iniciativas da economia popular e solidária em seus diversos âmbitos, como: de pequenos empreendimentos produtivos, de prestação de serviços, de apoio à comercialização e o vasto campo das pequenas economias populares.

**COOPERATIVAS DE CRÉDITO (OU COOPERATIVA FINANCEIRA)** - é uma associação de pessoas, que buscam através da ajuda mútua, sem fins lucrativos, uma melhor administração de seus recursos financeiros. O objetivo da cooperativa financeira é prestar assistência creditícia e a prestação de serviços de natureza bancária a seus associados com condições mais favoráveis. No Brasil as cooperativas financeiras são equiparadas à instituição financeira (Lei 4.595/64) e seu funcionamento deve ser autorizado e regulado pelo Banco Central do Brasil. O Cooperativismo possui também legislação própria, a Lei 5.764/71 e a Lei Complementar 130/2009. Da mesma forma que nos bancos, os administradores das cooperativas financeiras estão expostos a Lei dos Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492) caso incorram em Má Gestão ou Gestão Temerária de Instituição Financeira.

**FUNDOS ROTATIVOS SOLIDÁRIOS** - são fundos mantidos e geridos coletivamente por entidades da sociedade civil ou organizações comunitárias, e destinados ao apoio de projetos associativos e comunitários de produção de bens e serviços. Por meio dos fundos rotativos solidários, investem-se recursos na comunidade, através de empréstimos com prazos e reembolsos mais flexíveis e mais adaptados às condições socioeconômicas das famílias empobrecidas beneficiadas nos projetos. Com isso, o financiamento é mais barato e mais acessível para os projetos apoiados, favorecendo o acesso mais democrático e solidário ao crédito, e estimulando o desenvolvimento local.

**PONTOS FIXOS DE COMERCIALIZAÇÃO** - são espaços permanentes e/ou pré-estabelecidos onde se encontram os produtos e/ou serviços oriundos dos empreendimentos de Economia Popular Solidária urbanos e rurais; geralmente são expostos produtos e/ou serviços de mais de um/a produtor/a e a gestão do espaço é coletiva, realizada por representante dos empreendimentos envolvidos. Os pontos fixos de comercialização solidária têm por objetivo, dentre outros, promover e estimular a comercialização de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos nos circuitos locais, a partir de uma relação comercial baseada nos mesmos princípios da Economia Popular Solidária e do Comércio Justo e Solidário.





**CEEPS**



Fórum Mineiro de  
Economia Popular Solidária